



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA PORTARIA Nº 1.234/2017

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1.234/2017

Leia-se:

PORTARIA Nº 1.234/2018

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.241/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA ELIANI CAETANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

Considerando a cedência da servidora pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura do Município de Urupá/RO, para o Município de Vilhena, Estado de Rondônia, conforme Decreto nº 367 de 15 de dezembro de 2017 e Processo Administrativo nº 008/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a fixação da lotação da servidora ELIANI CAETANO DA SILVA, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.241/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA ELIANI CAETANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

Considerando a cedência da servidora pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura do Município de Urupá/RO, para o Município de Vilhena, Estado de Rondônia, conforme Decreto nº 367 de 15 de dezembro de 2017 e Processo Administrativo nº 008/2017.

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	95
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	96
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	96
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	96
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	97

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a fixação da lotação da servidora ELIANI CAETANO DA SILVA, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.242/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ELIZABETE ANTONIA CEZÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 8 de janeiro de 2018 e Processo Administrativo nº 1.077/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora ELIZABETE ANTONIA CEZÁRIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.243/2018

FIXA LOTAÇÃO DE MANUELLA ALMEIDA BASTOS CÂNDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto de 11 de janeiro de 2018 e a solicitação feita através do Ofício nº 1159/2017/GAB datado de 27 de novembro de 2017, Processo Administrativo nº 385/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora MANUELLA ALMEIDA BASTOS CÂNDIDO, detentora do Cargo Médico responsável Técnico e Clínico no Setor de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, do Hospital Regional de Vilhena, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.244/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SUELI SATI KUWADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 11 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 307/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar na fixação da lotação da servidora SUELI SATI KUWADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.245/2017

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 942/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.246/2018

PRORROGAR FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA EDIR RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente

ao Município de Porto Velho para o Município de Vilhena, conforme Portarias de 7 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 704/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora EDIR RIBEIRO DOS SANTOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.247/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Campo Novo de Rondônia para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 128/2017 de 18 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.838/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO) 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.248/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA PINTO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Portaria de 5 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 741/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora LUCIANA PINTO DA SILVA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.249/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA MACHIESKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Corumbiara ao Município de Vilhena, conforme Decreto nº 261/2017 de 21 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 729/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora SILVANA MACHIESKI, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.250/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a cedência do servidor pertencente ao quadro de a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, ao Município de Vilhena, conforme Portaria nº 002/PRE/2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.146/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES, na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.251/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 9 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 962/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA - SEMEC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.253/2017

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.189 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO: o teor do memorando nº 01/2018/C.E.S.P.A.D, datado de 9 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.189 de 17 de novembro de 2017, por 60 (sessenta) dias a partir de seu vencimento, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 1.456/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.254/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.229 DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.229 de 5 de janeiro de 2018, por 60 (sessenta) dias a partir de 4 de dezembro de 2017, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 224/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.255/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.165 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO: o teor do memorando nº 003/2018/C.E.S.P.D, datado de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.165 de 23 de outubro de 2017, por 60 (sessenta) dias a partir de 8 de dezembro de 2017, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 684/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.256/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.224 DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.224 de 5 de janeiro de 2018, por 60 (sessenta) dias a partir de 11 de janeiro de 2017, para conclusão do Processo Administrativo nº 871/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.257/2018

INCLUI PARÁGRAFOS 1º E 2º À REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 002/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Inclui parágrafos 1º e 2º a redação do artigo 1º da Portaria nº 002, de 8 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o controle individual de frequência dos servidores exercentes de Cargo de Agente Político, Cargo em Comissão e Função Gratificada:

§ 1º Excetuam-se do preenchimento do controle individual de frequência: Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Secretários

Municipais, Controlador Geral do Município, Subprocurador, Secretários Adjuntos, Diretores Escolares (Níveis I, II, III e IV), Vices Diretores Escolares (Níveis I, II, III e IV), Procurador Judicial, Assessor Jurídico, Assessor Jurídico Judicial, Assessor Jurídico Administrativo, Auditor Geral do Poder Executivo, Diretor Geral do Hospital Regional e o Responsável Técnico da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, em razão de suas atividades.

§ 2º Os demais servidores não se eximem da apresentação da folha ponto, as quais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, até o quinto dia útil subsequente e a não apresentação da mesma ocasionará o bloqueio do pagamento do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.096/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.263/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA GESILENE JACINTHO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Costa Marques para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 562/GAB/2018 de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 676/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora GESILENE JACINTHO DE LIMA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.264/2018

REVOGA PORTARIA Nº 1.205 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria nº 1.205 de 15 de dezembro de 2017, que fixou lotação do servidor JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.265/2018

FIXA LOTAÇÃO DE PAULO ROBERTO RAMON FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, feita através do Memorando nº 972/2017 de 29 de dezembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor PAULO ROBERTO RAMON FONSECA, pertencente ao quadro de servidores do Ministério da Saúde na Vigilância em Saúde/Divisão de Endemias - SEMUS, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.271/2017

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA GESILENE JACINTHO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Costa Marques para o Município de Vilhena, conforme Decreto nº 562/GAB/2018 de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 676/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora GESILENE JACINTHO DE LIMA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.272/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 108/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO, detentora do cargo efetivo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe “K”, Referência Salarial I, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 108/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.273/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos ocorridos conforme Memorando datado de 31 de janeiro de 2018, Processo Administrativo nº 787/2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 40.941 de 9 de outubro de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Adriana Caveriani Cruz (matrícula 10141) e Margarete Arruda da Silva (matrícula 4876), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.274/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MARCELO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 616/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MARCELO DE FREITAS, detentor do cargo efetivo de Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 616/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.275/2018

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR EVANDRO GOMES CORREIA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 17 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 199/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor EVANDRO GOMES CORREIA JÚNIOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.276/2018

PRORROGAR FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR SAMIR MOHAMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência do servidor pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 18 de janeiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 339/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação do servidor SAMIR MOHAMED na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.278/2018

FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ LOBIANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a cedência do servidor pertencente ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Portaria 702/2017 de 27 de dezembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.884/2017, referendada pela Câmara de Vereadores através do ofício Nº 012/2018/CVMV de 31 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor LUIZ LOBIANCO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.279/2018

FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES, ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 10 com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.280/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA ALZIRA FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora JULIANA ALZIRA FERREIRA GOMES, ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 10 com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON

Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.281/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA RAQUEL BEZERRA DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora RAQUEL BEZERRA DA PAIXÃO, ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 10 com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.282/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERVIDORA DANIELA GOMES DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora DANIELA GOMES DA ROCHA, ASSESSOR ESPECIAL I – CPC 8 com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 27-2017**

Processo número: 1047 /2017/SEMUS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 394/2017/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS, CATÉTERES, COLETORES, DRENOS, EQUIPOS, FRASCOS, FILTROS, MÁSCARAS, SONDAS, TUBOS, MICROPIPETAS, ETC), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª ROSANI DONADON, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de

Identidade RG sob nº 491.337-SSP/PR e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado, ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELLI -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.955.424/0001-59, com sede na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira S/N QD 13 LT 13,14,15 Bairro Ilda Aparecida de Goiania, na cidade de Goiania/GO, tendo como representante o Sr; (a) Alexandre Ferreira de Freitas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 312.549-0 DGPC/GO e CPF sob nº 517.834.951-20, residente e domiciliado na cidade de Goiania/GO, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Qd 14, Lt 20, Faiçalville II, na cidade de Goiania /GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Rodrigo Bernardes Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.545.389-8860599 SESP/GO e CPF sob nº 812.529.601-82, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, MBR FERNANDES EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04, com sede na Rua Anísio Serrão nº 1712, na cidade de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 892790 SSP/RO e CPF sob nº 956.675.632-15, residente e domiciliado na cidade de Uchoa/SP, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº 18981, na cidade de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Jesus Carlos da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 409.895 SSP/MS e CPF sob nº 405.598.782-87, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO, RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu 220 QD 26 LT 1/18, na cidade de Goiania /GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Rodrigo Carneiro Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3545526 SSP/GO e CPF sob nº 788.551.601-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C- 159 nº 674 Quadra 297 Lote 20, Jardim America, na cidade de Goiânia /GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Agnaldo do Carmo Chagas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3628359 SPTC/GO e CPF sob nº 895.030.901-72, residente e domiciliado na cidade de Goiania/GO, GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo nº 16, na cidade de Barão de Cotegipe /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Marcelo Marostica, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 SSP/ PC RS e CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, LRF BATISTA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.859.630/0001-44, com sede na Rua Salgado Filho nº 1616, Bairro N S das Graças, na cidade de Porto Velho /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Leandro Ribeiro Fernandes Batista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1052247 SESDC/RO e CPF sob nº 04.235.872-85, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 394/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULAS, CATÉTERES, COLETORES, DRENOS, EQUIPOS, FRASCOS, FILTROS, MÁSCARAS, SONDAS, TUBOS, MICROPIPETAS, ETC), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (dez) dias, após recebimento da Nota de Empenho ou equivalente;

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93 e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM;

A empresa é responsável por todas as despesas necessárias à disponibilização dos itens no Almoxarifado Central, e nos preços propostos já deverão ser consideradas as despesas necessárias ao transporte, frete, descarregamento/carregamento e demais despesas decorrentes da execução do objeto

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos medicamentos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

156.	EQUIPO BURETA MICROGOTAS (150 ML), CÂMARA FLEXÍVEL, GRADUADA, COM INJETOR LATERAL, EXTENSÃO MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, BURETA (CILINDRO) EM PVC, TRANSPARENTE COM FAIXA BRANCA NO LADO DE TRÁS, ABS OPACO COM LOCAL PARA INJEÇÃO E OUTRO PARA O CONJUNTO DE FILTRO DE ENTRADA DE AR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	SOLIDOR	3.600	R\$ 4,65	R\$16.740,00
162.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇAROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO, COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UNIDADE	SOLIDOR	3.600	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
286.	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 12 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C, A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.130	R\$ 2,40	R\$ 2.712,00
287.	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 14 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C, A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.895	R\$ 2,34	R\$ 4.434,30
288.	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 16 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.900	R\$ 2,40	R\$ 4.560,00
289.	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 18 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.950	R\$ 2,34	R\$ 4.563,00
290.	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 20 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.950	R\$ 2,40	R\$ 4.680,00
TOTAL						R\$ 42.477,30

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
52.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	VITALGOLD	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
90.	COBERTURA PARA ÓBITO/CADÁVER, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 M X 2,20 M, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	JUREMA	360	R\$ 14,10	R\$ 5.076,00
102.	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARAREDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, POSSUI 01 TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO (TD110), 01 ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO 400ML (AR210), 01 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 0 A 15LTS (FX010), POSSUI 01 CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO PARA OXIGÊNIO 250ML (UD111)	UNIDADE	UNITEC	40	R\$ 243,00	R\$ 9.720,00
126.	CORANTE, CONJUNTO HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, 0,1% DE FENOTIAZINAS, FRASCOS DE 500 ML	FRASCO	NEWPROV	20	R\$ 55,78	R\$ 1.115,60
148.	DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 08 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPÇÃO DA DRENAGEM	UNIDADE	TAYLOR	120	R\$ 15,78	R\$ 1.893,60
169.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	PREMIUM	349	R\$ 53,70	R\$ 18.741,30

170.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	UNIDADE	PREMIUM	131	R\$ 62,50	R\$ 8.187,50
171.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	PREMIUM	131	R\$ 53,97	R\$ 7.070,07
195.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2	ENVELOPE	SHALON	180	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40
TOTAL						R\$ 53.416,47

MBR FERNANDES EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
09.	ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO 92,8% (ÁLCOOL 96° GL), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	SANTA CRUZ	90	R\$ 6,99	R\$ 629,10
12.	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT, E SER CERTIFICADA PELO INMETRO.	ROLO	ANDREONI	11.356	R\$ 0,50	R\$ 5.678,00
13.	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 30 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT, E SER CERTIFICADA PELO INMETRO.	ROLO	ANDREONI	486	R\$ 1,53	R\$ 743,58

17.	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO M, GRAMATURA CERCA DE 40, COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	ANADONA	360	R\$ 13,71	R\$ 4.935,60
19.	BACIA DE INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 32CM COM CAPACIDADE PARA 3,100 ML	UNIDADE	FORTINOX	14	R\$ 87,99	R\$ 1.231,86
20.	BACIA DE INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 35CM COM CAPACIDADE PARA 4,700 ML	UNIDADE	FORTINOX	5	R\$ 104,99	R\$ 524,95
21.	BACIA DE INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 41CM COM CAPACIDADE PARA 6,300 ML	UNIDADE	FORTINOX	22	R\$ 107,99	R\$ 2.375,78
24.	CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	ABC	38	R\$ 8,09	R\$ 307,42
31.	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 06, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UNIDADE	ADVANTIVE	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
33.	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UNIDADE	ADVANTIVE	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
39.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 4,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPAÇO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	VITALGOLD	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00

43.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 6,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	VITALGOLD	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
46.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	VITALGOLD	1.800	R\$ 4,89	R\$ 8.802,00

51.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	VITALGOLD	120	R\$ 4,24	R\$ 508,80
86.	CLOREXIDINA (DIGLICONATO), 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	VIC-VICLOHEX	31.620	R\$ 6,47	R\$ 204.581,40
89.	COBERTURA PARA ÓBITO/ CADÁVER, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 M X 1,50 M, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	RAVA	360	R\$ 7,90	R\$ 2.844,00
106.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 10, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	48	R\$ 23,49	R\$ 1.127,52
107.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 12, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	48	R\$ 23,64	R\$ 1.134,72

108.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 14, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	48	R\$ 23,39	R\$ 1.122,72
110.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 20, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	60	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40
112.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 22, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	60	R\$ 29,25	R\$ 1.755,00
113.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 24, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	60	R\$ 27,92	R\$ 1.675,20
115.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 28, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	120	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80
125.	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR, MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA PARA OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA EM SILICONE COM AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, COM TAMPAS, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRÁQUEIA CORRUGADA EM PVC COM CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, CONECTOR METAL COM ROSCA, ESTERELIZÁVEL	KIT	OXIGEL	120	R\$ 121,98	R\$ 14.637,60
129.	CUBA REDONDA DE INOX, MEDIDAS APROXIMADAS 08 X 04 CM, CAPACIDADE 140 ML	UNIDADE	FAVA	48	R\$ 8,14	R\$ 390,72

160.	EQUIPO MICROGOTAS (FOTOSENSIVEL) PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, EM PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR, TIPO DO GOTEJADOR GOTA MICRO (60 GOTAS/ML), TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	LAMEDID	720	R\$ 2,37	R\$ 1.706,40
177.	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO 24X30: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	FUJI	96	R\$ 135,99	R\$ 13.055,04
178.	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO 30X40: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	FUJI	96	R\$ 229,99	R\$ 22.079,04
179.	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO 35X35: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	FUJI	192	R\$ 231,99	R\$ 44.542,08
196.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "4-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2	ENVELOPE	BIOLINE	180	R\$ 7,93	R\$ 1.427,40
198.	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 6 MM (LARGURA) X 6,35 M (COMPRIMENTO), COR AMARELO	ROLO	FAMI	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
199.	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 6 MM (LARGURA) X 6,35 M (COMPRIMENTO), COR AZUL	ROLO	FAMI	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
200.	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 6 MM (LARGURA) X 6,35 M (COMPRIMENTO), COR BRANCO	ROLO	FAMI	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00

201.	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 6 MM (LARGURA) X 6,35 M (COMPRIMENTO), COR VERDE	ROLO	FAMI	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
202.	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 6 MM (LARGURA) X 6,35 M (COMPRIMENTO), COR VERMELHO	ROLO	FAMI	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
209.	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 1000 ML	FRASCO	INDALABOR	230	R\$ 24,80	R\$ 5.704,00
221.	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	CLEAN UP	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
225.	LAMINA DE BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO Nº24 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES	UNIDADE	ADVANTIVE	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
227.	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	ADVANTIVE	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
239.	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE PERMITA GIRO DE ATÉ 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO DE MEDIDA PADRÃO	UNIDADE	MD	20	R\$ 13,04	R\$ 260,80
256.	PAPAGAIO EM INOX, CAPACIDADE 1 LITRO, COM BASE DE APOIO E ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	FAVA	20	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
257.	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 14 CM	UNIDADE	ABC	46	R\$ 14,84	R\$ 682,64

258.	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 14 CM	UNIDADE	ABC	22	R\$ 20,25	R\$ 445,50
260.	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM	UNIDADE	ABC	7	R\$ 52,92	R\$ 370,44
261.	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM	UNIDADE	ABC	36	R\$ 25,20	R\$ 907,20
262.	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO POZZI, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 24, TIPO CABO COM TRAVA	UNIDADE	ABC	23	R\$ 43,93	R\$ 1.010,39
266.	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM	UNIDADE	ABC	44	R\$ 19,80	R\$ 879,12
318.	SONDARETAL Nº 06, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,89	R\$ 1.602,00
347.	TERMÔMETRO PARA INTERIOR DE GELADEIRA, TIPO DIGITAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50° C A +70° C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA, COM FIO DE NO MÍNIMO 50 CM	UNIDADE	INCOTERM	95	R\$ 58,99	R\$ 5.604,05
348.	TESOURA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA FINA, COMPRIMENTO 15 CM	UNIDADE	ABC	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
349.	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA FINA, METZEMBAUM, COMPRIMENTO 17 CM	UNIDADE	ABC	25	R\$ 34,47	R\$ 861,75
TOTAL						R\$ 400.569,34

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
84.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA DE 500 ML	BOLSA	JP	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00

95.	COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR, EM ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-33, QUE SUPORTE PACIENTES COM PESO ATÉ 160KG; ESPUMA COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO, CAPA CONFECCIONADA EM COURVIN NA COR AZUL, COM REFORÇOS EM MALHA DE POLIÉSTER, COSTURA COM FIO DE NYLON, GARANTINDO DURABILIDADE E IMPERMEABILIDADE TOTAL, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ÁLCOOL; ABERTURA COM ZÍPER QUE PERMITA A TROCA DA CAPA, SE NECESSÁRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 0,54M X ALTURA: 0,4M X COMPRIMENTO: 1,80M, AUTO EXTINGUÍVEL. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	UNIDADE	STELL MEDIC	100	R\$ 163,51	R\$ 16.351,00
99.	COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO SACO COM CORDÃO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML	UNIDADE	MAXICOR	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
100.	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 5 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.	PACOTE	MB TEXTIL	24	R\$ 0,57	R\$ 13,68
123.	CONJUNTO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, PINÇA DE CHERON, LÂMINA E FRASCO PARA TRANSPORTE	UNIDADE	KOLPLAST	8.900	R\$ 3,22	R\$ 28.658,00
124.	CONJUNTO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, PINÇA DE CHERON, LÂMINA E FRASCO PARA TRANSPORTE	UNIDADE	KOLPLAST	4.700	R\$ 3,04	R\$ 14.288,00
132.	CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LM FARMA/ CURATEC	2.160	R\$ 50,36	R\$ 108.777,60

134.	CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 10 X 12,5 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LM FARMA/ CURATEC	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
136.	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PARA USO EM ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS, GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	CICLOFARMA	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
139.	DISPOSITIVO (CATETER EXTERNO) PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 - PEQUENO, COMPONENTES EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	LAMEDID	1.800	R\$ 1,93	R\$ 3.474,00
140.	DISPOSITIVO (CATETER EXTERNO) PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 - MÉDIO, COMPONENTES EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	LAMEDID	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
215.	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM, 3 ML CADA	UNIDADE	LM FARMA/ CURATEC	8.640	R\$ 7,63	R\$ 65.923,20
259.	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BIÓPSIA PROFESSOR MEDINA, COMPRIMENTO 24 CM, DIÂMETRO 4 MM	UNIDADE	ABC	7	R\$ 217,46	R\$ 1.522,22
268.	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, COR AZUL	UNIDADE	ADLIN	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
269.	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO COM SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL, COR ROSA	UNIDADE	ADLIN	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
279.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,71	R\$ 1.278,00

308.	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPAS FIXAS. DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	BIOSANI	1.800	R\$ 0,93	R\$ 1.674,00
TOTAL						R\$ 318.456,70

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
69.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 8,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CPL	120	R\$ 23,93	R\$ 2.871,60
73.	CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD), ACIMA DE 3,5 KG (G) - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS COM TAMPAS DE BORRACHA PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO, ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO	UNIDADE	OLIDEF	60	R\$ 364,61	R\$ 21.876,60
74.	CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD), DE 1,0 A 3,5 KG (M) - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO, ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA, ORIFÍCIOS LATERAIS COM TAMPAS DE BORRACHA PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO, ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO	UNIDADE	OLIDEF	10	R\$ 317,09	R\$ 3.170,90

75.	CATETER (CÂNULA) NASAL ADULTO COM FORMATO SOBRE A ORELHA (TIPO OCULOS), FLEXIVEL, MACIO, COM PRONGA (DENTES) EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTAVEL, ACOPLADO AO TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM FORMATO INTERNO EM ESTRELA QUE NÃO PERMITE DEFORMAÇÃO DO MESMO, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL	UNIDADE	BIOBASE	10.800	R\$ 0,81	R\$ 8.748,00
81.	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL	UNIDADE	ADLIN	7.200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
147.	DRENO DE PENROSE Nº 04, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABAÇÃO DE SUAS PAREDES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	INOVATEC	580	R\$ 3,49	R\$ 2.024,20
161.	EQUIPO PARA CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, TIPO CÂMARA PONTA PERFURANTE COM TAMPA, GOTEJADOR GOTA PADRÃO, CM PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR COM DERIVAÇÃO EM Y, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA, COM ESCALA GRADUADA 40 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	MEDSONDA	3.600	R\$ 4,50	R\$ 16.200,00
163.	EQUIPO SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXIVEL, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM, COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, GOTEJADOR 20 GOTAS = 1 ML	UNIDADE	TKL	72.600	R\$ 0,71	R\$ 51.546,00
204.	FITA TESTE DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES PARA APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS	UNIDADE	ACON	100	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00

210.	FRASCO COLETOR, TIPO P/ VIAS AÉREAS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES 2 VIAS, OUTROS COMPONENTES C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, COMPONENTES ADICIONAIS ALÇA, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CPL	3.600	R\$ 14,12	R\$ 50.832,00
234.	LUVA NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	LEMGRUBER	5.818	R\$ 14,59	R\$ 84.884,62
235.	MALHATUBULAR, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA	ROLO	ORTOFEN	180	R\$ 9,64	R\$ 1.735,20
237.	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LIQUIDO, CONEXÃO FLEXIVEL PARA O2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	DARU	1.850	R\$ 4,95	R\$ 9.157,50
242.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES COLORIDOS, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO PARA OXÍGÊNIO DE NO MÍNIMO 1,5 M	UNIDADE	MD	800	R\$ 16,17	R\$ 12.936,00
243.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES COLORIDOS, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO PARA OXÍGÊNIO DE NO MÍNIMO 1,5 M	UNIDADE	MD	800	R\$ 16,17	R\$ 12.936,00

282.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	MEDSONDA	3.620	R\$ 0,73	R\$ 2.642,60
364.	VASELINA LÍQUIDA FARMACÊUTICA 100%, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	RECIE	150	R\$ 20,22	R\$ 3.033,00
TOTAL						R\$ 289.619,22

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELLI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
03.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), VITAMINAS A E E, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS, APRESENTAÇÃO TIPO LOÇÃO OLEOSA, EM FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	NUTRIEX	1.080	R\$ 3,65	R\$ 3.942,00
04.	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
06.	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), 10 VOLUMES, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	FBM	216	R\$ 4,00	R\$ 864,00
08.	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, LÍQUIDO, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	ITAJA	2.760	4,00	11.040,00
10.	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIC	7.200	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00

11.	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 06 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT, E SER CERTIFICADA PELO INMETRO.	ROLO	MB	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
23.	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	ABC	17	R\$ 8,10	R\$ 137,70
28.	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 03, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UNIDADE	GOODCOME	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
29.	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 04, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UNIDADE	GOODCOME	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
30.	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 05, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UNIDADE	GOODCOME	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
32.	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS	UNIDADE	GOODCOME	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00

34.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	COMPER	1.800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
35.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	COMPER	1.800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00

36.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 9,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	COMPER	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
37.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 3,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	COMPER	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00

38.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 3,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EMPVCATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	VITALGOOD	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
41.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 5,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	COMPER	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00

42.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 5,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	COMPER	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
44.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 6,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	COMPER	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00

45.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	COMPER	1.800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
47.	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO</p>	UNIDADE	COMPER	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00

49.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 2,5 ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO 10MM;	UNIDADE	COMPER	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
50.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 3,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	COMPER	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00

53.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 4,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	COMPER	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
60.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITALGOLD	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
61.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 4,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITALGOLD	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
62.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 4,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITALGOLD	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
63.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 5,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITALGOLD	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00

64.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 5,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITALGOLD	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
65.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 6,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITALGOLD	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
66.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 6,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITALGOLD	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
67.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
68.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
70.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 8,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00

71.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 9,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
72.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTERIL COM BALÃO Nº 9,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA C/ BALÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITALGOLD	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
78.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACIONADO AO TOQUE DE UM BOTÃO , ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	TOP MED	730	R\$ 0,80	R\$ 584,00
79.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACIONADO AO TOQUE DE UM BOTÃO, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	TOP MED	1.540	R\$ 0,85	R\$ 1.309,00
85.	CLOREXIDINA (DIGLICONATO), 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO DE 100 ML	FRASCO	VIC PHARMA	216	R\$ 7,00	R\$ 1.512,00
87.	CLOREXIDINA (DIGLICONATO), 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	RIOQUIMICA	5.530	R\$ 10,00	R\$ 55.300,00
88.	CLOREXIDINA (DIGLICONATO), 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	RIOQUIMICA	2.985	R\$ 14,00	R\$ 41.790,00

98.	COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	LABOR	7.400	R\$ 2,50	R\$ 18.500,00
101.	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS (ADULTO), DERIVAÇÃO EM "Y" COM 02 CONCTORES FÊMEAS. DEVERÁ CONTER UM PAR DE TAMPAS PROTETORAS ESTÉRIES E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (EQUIPO)	UNIDADE	WILTEX	20.300	R\$ 0,59	R\$ 11.977,00
114.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 26, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	120	R\$ 27,40	R\$ 3.288,00
116.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 30, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	60	R\$ 27,40	R\$ 1.644,00
118.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 34, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	120	R\$ 27,40	R\$ 3.288,00
119.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	MEDSHARP	60	R\$ 27,40	R\$ 1.644,00
122.	CONJUNTO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE, PINÇA DE CHERON, LÂMINA E FRASCO PARA TRANSPORTE	UNIDADE	ADLIN	2.100	R\$ 2,60	R\$ 5.460,00

137.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, GABINETE EM ABS, BOTÃO LIGA OU DESLIGA, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE VOLUME, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (INCLUSO) OU GRAVADOR DE SOM, FREQUÊNCIA DE 2,0 MHZ, FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BMP, ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS 9V (INCLUSAS), LED INDICADOR DE BATERIA FRACA. ACOMPANHADO DE ESTOJO DE COURO SINTÉTICO	UNIDADE	SIGMED	43	R\$ 500,00	R\$ 21.500,00
138.	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS, GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	KELLDRIN	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
143.	DRENO CIRÚRGICO DE SUÇÇÃO CONTÍNUA DE 3,2MM- PARADRENAGEM DE SECREÇÕES, MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BOMBA DE SUÇÇÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA	UNIDADE	MED SHARP	1.080	R\$ 16,00	R\$ 17.280,00
144.	DRENO DE PENROSE Nº 01, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	WALTEX	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
145.	DRENO DE PENROSE Nº 02, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	WALTEX	580	R\$ 2,70	R\$ 1.566,00
146.	DRENO DE PENROSE Nº 03, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	WALTEX	580	R\$ 4,06	R\$ 2.354,80

149.	DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 10 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPTÃO DA DRENAGEM	UNIDADE	TAYLOR	120	R\$ 15,45	R\$ 1.854,00
150.	DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPTÃO DA DRENAGEM	UNIDADE	TAYLOR	120	R\$ 15,45	R\$ 1.854,00
151.	DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 14 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPTÃO DA DRENAGEM	UNIDADE	TAYLOR	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
152.	DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 16 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPTÃO DA DRENAGEM	UNIDADE	TAYLOR	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
153.	DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 18 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, ATOXICO E ANTIALÉRGICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, POSSUIR TRANSPARÊNCIA E PARTE INTERNA CORRUGADA PARA EVITAR INTERRUPTÃO DA DRENAGEM	UNIDADE	TAYLOR	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
158.	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE, PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	LAMEDID	7.200	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00

164.	EQUIPO SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXIVEL, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM, COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, GOTEJADOR 60 GOTAS = 1 ML	UNIDADE	LABOR	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
172.	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOS COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	ADVANTIVE	207	R\$ 10,00	R\$ 2.070,00
173.	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOS COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	ADVANTIVE	131	R\$ 10,00	R\$ 1.310,00
174.	FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM.	UNIDADE	TAYLOR	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
175.	FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM.	UNIDADE	TAYLOR	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
176.	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO 18X24: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	FUJI	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
180.	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICO 35X43: ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X. PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	FUJI	192	R\$ 237,00	R\$ 45.504,00
185.	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2	ENVELOPE	SHALON	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00

191.	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 3/8	ENVELOPE	SHALON	336	R\$ 1,40	R\$ 470,40
192.	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM NEUROCIRUGIAS, COMPRIMENTO DE 13 MM E CURVATURA DE 1/2	ENVELOPE	SHALON	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
193.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM E CURVATURA DE 1/2	ENVELOPE	SHALON	1.800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
194.	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2	ENVELOPE	SHALON	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
197.	FIO SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8	ENVELOPE	SHALON	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
203.	FITA TESTE DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES PARA APARELHO DA MARCA ACCU CHECK GO	UNIDADE	ROCHE	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
205.	FITAS/TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES, OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS (10 CAIXAS)	UNIDADE	G-TECH	1.967	R\$ 25,00	R\$ 49.175,00
206.	FIXADOR CONCENTRADO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS - X, GALÃO, PARA DILUIÇÃO EM 76 LITROS	GALÃO	DPC	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

207.	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL/ OROTRAQUEAL (DE 5 A 10 MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE (FLEXTEND), POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO, COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO, CONTÉM TIRA ACOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO, NÃO CONTÉM LÁTEX E NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	WELL	3.600	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
208.	FIXADOR REFORÇADOR PARA RAIOS-X: PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES, PARA FAZER 38 LITROS, CONJUNTO COMPOSTO POR PARTES A E B. GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	DPC	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
218.	GLUTARALDEÍDO 2% (28 DIAS) FRASCO C/ 5 LITROS	FRASCO	RIOQUIMICA	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
226.	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 11, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURÍ PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	ADVANTIVE	2.400	R\$ 0,23	R\$ 552,00
231.	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GEL COM 30 G	UNIDADE	PHARLAB	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
232.	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	40	R\$ 3,00	R\$120,00
274.	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, COMPOSTO DE: MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL; BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 1600ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA COM CONEXÕES 30X25 MM; VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM MATERIAL DE VINIL COM VOLUME DE 2500ML, COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. TODOS OS COMPONENTES DO RESSUSCITADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (ATÉ 137° C, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2), ÓXIDO DE ETILENO E ESTERILIZAÇÃO A FRIO. TAL PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS POR UM PERÍODO DE UM ANO (EXCLUINDO AS VÁLVULAS DE SILICONE E O BALÃO RESERVATÓRIO) E POSSUIR PEÇAS AVULSAS PARA REPOSIÇÃO.	KIT	SAFTY	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00

275.	<p>RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, COMPOSTO DE: MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL E COM MECANISMO DE ALÍVIO DE PRESSÃO QUE SE ATIVA QUANDO AS PRESSÕES NAS VIAS AÉREAS ATINGE 40CM DE H2O; BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 500 ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA COM CONEXÕES 30X25 MM; VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM MATERIAL DE VINIL COM VOLUME DE 2500ML, COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR.TODOS OS COMPONENTES DO RESSUSCITADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (ATÉ 137° C, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2), ÓXIDO DE ETILENO E ESTERILIZAÇÃO A FRIO. TAL PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS POR UM PERÍODO DE UM ANO (EXCLUINDO AS VÁLVULAS DE SILICONE E O BALÃO RESERVATÓRIO) E POSSUIR PEÇAS AVULSAS PARA REPOSIÇÃO.</p>	KIT	SAFTY	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
276.	<p>RESSUSCITADOR MANUAL NEO-NATAL (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, COMPOSTO DE: MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL E COM MECANISMO DE ALÍVIO DE PRESSÃO QUE SE ATIVA QUANDO AS PRESSÕES NAS VIAS AÉREAS ATINGE 40CM DE H2O; BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 280 ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA COM CONEXÕES 30X25 MM; VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM MATERIAL DE VINIL COM VOLUME DE 600ML, COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. TODOS OS COMPONENTES DO RESSUSCITADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (ATÉ 137° C, COM EXCEÇÃO DA BOLSA RESERVATÓRIA DE O2), ÓXIDO DE ETILENO E ESTERILIZAÇÃO A FRIO. TAL PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS POR UM PERÍODO DE UM ANO (EXCLUINDO AS VÁLVULAS DE SILICONE E O BALÃO RESERVATÓRIO) E POSSUIR PEÇAS AVULSAS PARA REPOSIÇÃO.</p>	KIT	SAFTY	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

277.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (DESINCRUSTANTE LÍQUIDO/DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO/REMOVEDOR DE FERRUGEM), ÁCIDO FOSFÓRICO A 80%, REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO, LIMPEZA DE INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL, REVITALIZADORA, GALÃO COM 05 LITROS	GALÃO	RIOQUIMICA	56	R\$ 120,00	R\$ 6.720,00
278.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	MEDSONDA	1.080	R\$ 0,80	R\$ 864,00
280.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00
281.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	MEDSONDA	720	R\$ 0,80	R\$ 576,00
283.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	MEDSONDA	3.630	R\$ 0,79	R\$ 2.867,70

284.	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 08 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C, A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	TOP MED	190	R\$ 2,42	R\$ 459,80
296.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 12, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
298.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 06, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
299.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 08, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	1.900	R\$ 0,55	R\$ 1.045,00
302.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 14, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	770	R\$ 0,70	R\$ 539,00

303.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 16, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	820	R\$ 0,70	R\$ 574,00
304.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 18, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	720	R\$ 0,75	R\$ 540,00
306.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 06, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	3.600	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
307.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 08, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	3.600	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
310.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 16, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	3.600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00

311.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 18, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	3.600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
312.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 20, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MEDSONDA	3.600	R\$ 1,20	R\$ 4.320,00
314.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO Nº 12 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX, DEVE ACOMPANHAR BSNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UNIDADE	SOLUMED	1.400	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00
315.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO Nº 08 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX, DEVE ACOMPANHAR BSNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UNIDADE	SOLUMED	840	R\$ 15,00	R\$ 12.600,00
316.	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIATRICA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACEUTICO Nº06 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX, DEVE ACOMPANHAR BSNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UNIDADE	SOLUMED	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00

332.	SONDA URETRAL Nº 04, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCADE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,51	R\$ 918,00
333.	SONDA URETRAL Nº 06, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCADE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
334.	SONDA URETRAL Nº 08, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCADE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
336.	SONDA URETRAL Nº 12, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCADE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	1.800	R\$ 0,57	R\$ 1.026,00
344.	TALA METÁLICA 1,2 X 18 CM	UNIDADE	MSO	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
345.	TALA METÁLICA 1,6 X 18 CM	UNIDADE	MSO	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
346.	TALA METÁLICA 1,9 X 18 CM	UNIDADE	MSO	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
350.	TINTURA DE IODO 2% USO HOSPITALAR, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	RIOQUIMICA	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
351.	TORNEIRA DESCARTÁVEL 2 VIAS PARA TERAPÊUTICA DE INFUSÃO E MONITORAÇÃO DE PRESSÃO, CORPO DA VÁLVULA EM POLICARBONATO, MANÍPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CONECTOR MACHO LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	SOLIDOR	3.600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
354.	TUBO HOSPITALAR LÁTEX Nº 200, ROLO COM 15 METROS	UNIDADE	GOIAS	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
355.	TUBO HOSPITALAR LÁTEX Nº 204, ROLO COM 15 METROS	UNIDADE	GOIAS	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00

358.	TUBO, PLÁSTICO, PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 04 ML, SEM ADITIVOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	LABOR	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
360.	TUBO, PLÁSTICO, PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 08 ML, COM GEL SEPARADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	LABOR	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
361.	TUBO, PLÁSTICO, PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 10 ML, SEM ADITIVOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	LABOR	33.000	R\$ 0,60	R\$ 19.800,00
362.	TUBO, PLÁSTICO, PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 4,5 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	LABOR	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
TOTAL						R\$ 645.905,40

GOLDENPLUS COM DE MED E PROD LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
14.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTAVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT/POLIPROPILENO), ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO M, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/CM², PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	RMDESC	1.080	R\$ 22,00	R\$ 23.760,00
TOTAL						R\$ 23.760,00

LRF BATISTA EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	ÁCIDO ACÉTICO (ÁCIDO ETANÓICO) 3%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	QEEL	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
02.	ÁCIDO ACÉTICO (ÁCIDO ETANÓICO) 5%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	QEEL	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
05.	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	ASFER	253	R\$ 7,94	R\$ 2.008,82
07.	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, GEL, FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	CICLO FARMA	1.595	R\$ 7,38	R\$ 11.771,10

15.	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTAVEL, COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT/POLIPROPILENO), ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO TAMANHO G, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/CM², PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	940	R\$ 23,00	R\$ 21.620,00
16.	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO G, GRAMATURA CERCA DE 40, COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	ANADONA	360	R\$ 12,56	R\$ 4.521,60
18.	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC UTILIZADO PARA LAVAGEM DE MATERIAIS COM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIÉSTER. NA COR AMARELO.	UNIDADE	MAICOL	240	R\$ 15,00	R\$3.600,00
40.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 4,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	VITALGOLD	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00

48.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL SEM BALÃO Nº 2,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPAÇO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	VITALGOLD	1.080	R\$ 3,40	R\$ 3.672,00
96.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ORIFÍCIO OVAL EM UMA DAS FACE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADA A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	UNIDADE	CRALPLAST	3.600	R\$ 0,25	R\$ 900,00
97.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, ORIFÍCIO OVAL EM UMA DAS FACE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADA A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	UNIDADE	CRALPLAST	3.600	R\$ 0,25	R\$ 900,00
103.	CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE ALTA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 CATETER, 1 TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRÍCULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL, A VÁLVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA ÚNICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO NEONATAL)	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	5	R\$ 816,00	R\$ 4.080,00
104.	CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 CATETER, 1 TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRÍCULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL, A VÁLVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA ÚNICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO ADULTO)	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	2	R\$ 826,00	R\$ 1.652,00

105.	CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE MÉDIA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 CATETER, 1 TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRÍCULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL, A VÁLVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA ÚNICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO NEONATAL)	UNIDADE	VENTURA BIOMEDICA	12	R\$ 877,00	R\$ 10.524,00
109.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 16, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	BIOTEC	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
111.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 18, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	BIOTEC	60	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
117.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	BIOTEC	120	R\$ 25,81	R\$ 3.097,20
120.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 38, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	BIOTEC	48	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
121.	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 40, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	KIT	BIOTEC	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
130.	CUBA RIM DE INOX, MEDIDAS APROXIMADAS 26 X 12 CM, CAPACIDADE 740ML	UNIDADE	FAMI	58	R\$ 27,99	R\$ 1.623,42

133.	CURATIVO, MATERIAL GEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. BISNAGA DE 85 G	UNIDADE	CASEX	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
141.	DISPOSITIVO (CATETER EXTERNO) PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - GRANDE, COMPONENTES EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDSONDA	2.600	R\$ 1,50	R\$ 3.900,00
142.	DRENO CIRÚRGICO DE SUÇÃO CONTÍNUA 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES, MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BOMBA DE SUÇÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA	UNIDADE	BIOTEC	360	R\$ 24,97	R\$ 8.989,20
154.	ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO ADULTO, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL)	UNIDADE	DESCARPACK	7.200	R\$ 0,24	R\$ 1.728,00
159.	EQUIPO MACROGOTAS (FOTOSENSÍVEL) PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, EM PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL, COM FILTRODEAR, TIPO DO GOTEJADOR GOTA PADRÃO (20 GOTAS/ML), TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	LABOR IMPORT	5.350	R\$ 0,94	R\$ 5.029,00
186.	FIO DE SUTURA POLIÉSTER, DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 3,5 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 CM CÍRCULO CILÍNDRICA, FIO DE 45 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSÉPTICA	ENVELOPE	SHALON	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
187.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 COM AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 CM CÍRCULO CILÍNDRICA, FIO DE 70 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSÉPTICA	ENVELOPE	BRASUTURE	12.000	R\$ 6,72	R\$ 80.640,00
188.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0 COM AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 CM CÍRCULO CILÍNDRICA, FIO DE 70 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSÉPTICA	ENVELOPE	BRASUTURE	16.000	R\$ 5,49	R\$ 87.840,00

189.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 CM CIRCULO CILÍNDRICA, FIO DE 70 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSÉPTICA	ENVELOPE	BRASUTURE	5.200	R\$ 5,49	R\$ 28.548,00
190.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, TRANÇADO, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA DE 2,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 CM CIRCULO CILÍNDRICA, FIO DE 70 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSÉPTICA	ENVELOPE	BRASUTURE	5.200	R\$ 5,49	R\$ 28.548,00
211.	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRADOR COM TAMPA 500 ML	UNIDADE	JG MORIYA	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
216.	GEL PARA ULTRA-SOM, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	MULTIGEL	130	R\$ 16,69	R\$ 2.169,70
219.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	CINORD	732	R\$ 11,00	R\$ 8.052,00
228.	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, TAMANHO DE 76 X 26 MM, ESPESSURA DE 1.0 A 1.2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	PRECISION	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
229.	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA LISA, CAIXA COM 50	CAIXA	PRECISION	15	R\$ 7,16	R\$ 107,40
230.	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA DE 21G COM 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	PONTURA	8	R\$ 28,99	R\$ 231,92
236.	MALHATUBULAR, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA	ROLO	POLAR FIX	200	R\$ 17,97	R\$ 3.594,00
238.	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÓCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LIQUIDO, CONEXÃO FLEXIVEL PARA O2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	DARU	1.810	R\$ 5,35	R\$ 9.683,50

240.	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO FACIAL TOTAL, SILICONE TRANSPARENTE, TIPO FACIAL, TIPO BASE FLEXÍVEL, ADULTO, APLICAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVAVISA (VNI) E ANESTESIA (CPAP), AUTOCLAVÁVEL, COM FIXADOR CEFÁLICO, COXIM INFLAVEL, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	RWR	20	R\$ 474,03	R\$ 9.480,60
241.	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO, MATERIAL SILICONE, TIPO FACIAL, INDICAÇÃO RECÉM-NASCIDO, APLICAÇÃO PARA AMBU, TAMANHO Nº 0 (PREMATURO)	UNIDADE	RWR	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
244.	MICROPIPETA, ATÉ 10 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
245.	MICROPIPETA, ATÉ 100 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
246.	MICROPIPETA, ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
247.	MICROPIPETA, ATÉ 20 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
248.	MICROPIPETA, ATÉ 200 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
249.	MICROPIPETA, ATÉ 25 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
250.	MICROPIPETA, ATÉ 50 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
251.	MICROPIPETA, ATÉ 500 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
252.	MICROPIPETA, DE 0,5 ATÉ 10 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
253.	MICROPIPETA, DE 10 ATÉ 100 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	2	R\$ 281,60	R\$ 563,20
254.	MICROPIPETA, DE 100 ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	UNIDADE	PEGUEPET	2	R\$ 281,60	R\$ 563,20
265.	PIPETADOR (PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM DIVERSOS TIPOS DE PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, PARA PIPETAS ATÉ 2 ML	UNIDADE	CRALPLAST	2	R\$ 24,94	R\$ 49,88

291.	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 22 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL	UNIDADE	ADVANTIVE	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
292.	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO Nº 14 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	ADVANTIVE	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
293.	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO Nº 16 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	ADVANTIVE	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
294.	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO Nº 18 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	ADVANTIVE	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
295.	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO Nº 20 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 200°C. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
297.	SONDA GASTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 04, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MARKMED	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00

300.	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 10, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPAS FIXAS. DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MARKMED	820	R\$ 0,72	R\$ 590,40
301.	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) CURTA Nº 12, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPAS FIXAS. DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MARKMED	820	R\$ 0,74	R\$ 606,80
305.	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 04, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPAS FIXAS. DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MARKMED	1.800	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00
309.	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 14, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPAS FIXAS. DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	MARKMED	3.600	R\$ 1,22	R\$ 4.392,00
317.	SONDARETAL Nº 04, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARKMED	1.800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
319.	SONDARETAL Nº 08, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARKMED	1.800	R\$ 0,92	R\$ 1.656,00

320.	SONDARETAL Nº 10, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
321.	SONDARETAL Nº 12, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 0,74	R\$ 88,80
322.	SONDARETAL Nº 14, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00
323.	SONDARETAL Nº 16, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
324.	SONDARETAL Nº 18, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
325.	SONDARETAL Nº 20, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MARKMED	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
326.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO MALECOT, BORRACHA, CALIBRE 14, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	TAYLON	90	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
327.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO MALECOT, BORRACHA, CALIBRE 16, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	TAYLON	90	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
328.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO MALECOT, BORRACHA, CALIBRE 18, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	TAYLON	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
329.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO MALECOT, BORRACHA, CALIBRE 20, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	TAYLON	90	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
330.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO MALECOT, BORRACHA, CALIBRE 22, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	TAYLON	90	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00

331.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO MALECOT, BORRACHA, CALIBRE 24, CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	TAYLON	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
335.	SONDA URETRAL Nº 10, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.800	R\$ 0,63	R\$ 1.134,00
337.	SONDA URETRAL Nº 14, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.800	R\$ 0,63	R\$ 1.134,00
338.	SONDA URETRAL Nº 16, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
339.	SONDA URETRAL Nº 18, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
340.	SONDA URETRAL Nº 20, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL SEMI ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	1.200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
359.	TUBO, PLÁSTICO, PARA COLETA DE SANGUE À VACUO, 06 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	LABOR IMPORT	54.000	R\$ 0,53	R\$ 28.620,00
363.	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO COM TAMPA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA	UNIDADE	RWR	360	R\$ 15,55	R\$ 5.598,00
TOTAL						R\$ 455.121,94

FRACASSADO

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
22.	BROMIDRATO DE FENOTEROL FRASCO 05 MG COM 20 ML	FRASCO	30

25.	CAIXA TERMICA COM REVESTIMENTO POLIURETANO, ALÇA RIGIDA E TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 05 LITROS	UNIDADE	20
26.	CAIXA TERMICA COM REVESTIMENTO POLIURETANO, ALÇA RIGIDA E TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 34 LITROS	UNIDADE	20
27.	CAL SODADA (SODA CÁUSTICA), HO ² , GRANULADO, BRANCA, ANESTESIA, FILTRAGEM DE CO ² SISTEMA DE VENTILAÇÃO FECHADO, GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA DE 700 G, BALDE DE 4,5 KG	BALDE	12
54.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 01 (07 MM DIÂMETRO X 5,5 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2
55.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 02 (08 MM DIÂMETRO X 6 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2
56.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 03 (09 MM DIÂMETRO X 6,5 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2
57.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 04 (10 MM DIÂMETRO X 7 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2
58.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 05 (11 MM DIÂMETRO X 7,5 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2
59.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 06 (12 MM DIÂMETRO X 8 CM DE COMPRIMENTO) . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIDA EM JOGOS (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2
76.	CATETER (CÂNULA) NASAL INFANTIL COM FORMATO SOBRE A ORELHA (TIPO OCULOS), FLEXIVEL, MACIO, COM PRONGA (DENTES) EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTAVEL, ACOPLADO AO TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM FORMATO INTERNO EM ESTRELA QUE NÃO PERMITE DEFORMAÇÃO DO MESMO, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL	UNIDADE	200
77.	CATETER (CÂNULA) NASAL NEONATAL COM FORMATO SOBRE A ORELHA (TIPO OCULOS), FLEXIVEL, MACIO, COM PRONGA (DENTES) EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTAVEL, ACOPLADO AO TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM FORMATO INTERNO EM ESTRELA QUE NÃO PERMITE DEFORMAÇÃO DO MESMO, CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL	UNIDADE	200
80.	CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM ESTÉRIL	UNIDADE	6
82.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA DE 100 ML	BOLSA	250

83.	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA DE 250 ML	BOLSA	400
91.	COLCHÃO HOSPITALAR EM ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-33, QUE SUPORTE PACIENTES COM PESO ATÉ 160KG; ESPUMA COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO, CAPA CONFECCIONADA EM COURVIN NA COR AZUL, COM REFORÇOS EM MALHA DE POLIÉSTER, COSTURA COM FIO DE NYLON, GARANTINDO DURABILIDADE E IMPERMEABILIDADE TOTAL, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ÁLCOOL; ABERTURA COM ZÍPER QUE PERMITA A TROCA DA CAPA, SE NECESSÁRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 0,88M X ALTURA: 0,15M X COMPRIMENTO: 1,88M. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	UNIDADE	100
92.	COLCHÃO INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO E LAVÁVEL, INDEFORMÁVEL, COM DUPLA CAMADA DE RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 200CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO: ATÉ 120KG, COM DIVISÕES INTERNAS QUE ELIMINAM A ONDULAÇÃO DO AR, COM VÁLVULA DE AR. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNIDADE	25
93.	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-33, QUE SUPORTE PACIENTES COM PESO ATÉ 120KG; ESPUMA COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO, CAPA CONFECCIONADA EM COURVIN NA COR AZUL, COM REFORÇOS EM MALHA DE POLIÉSTER, COSTURADO COM FIO DE NYLON, GARANTINDO DURABILIDADE E IMPERMEABILIDADE TOTAL, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ÁLCOOL; ABERTURA COM ZÍPER QUE PERMITA A TROCA DA CAPA, SE NECESSÁRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 0,75M X ALTURA: 0,15M X COMPRIMENTO: 1,90M. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNIDADE	100
94.	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE TERAPIA DE AR, EM KIT COM BOMBA INSUFLADORA, FABRICADO EM VINIL OU PVC, NÃO TÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 130 CÉLULAS UNIFORMES, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO DE ATÉ 120KG, ALTURA MÁXIMA DAS CÉLULAS INFLADAS: 8CM, COM CICLO DE AR ALTERNADO, DIMENSÕES MÁXIMAS (INFLADO): 200 X 90 X 8CM, TUBO DE CONEXÃO COLCHÃO/ BOMBA COM NO MÁXIMO 2,5M, DEVE CONTER KIT DE REPAROS PARA PEQUENOS FUROS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BOMBA COM VOLTAGEM 127/220V, FUSÍVEL 1.5ª, BOMBA COM AJUSTE DE PRESSÃO: DE NO MÍNIMO 08 GRADUAÇÕES. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNIDADE	25
127.	CREME HIDRATANTE CORPORAL PARA PELE RESSECADA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA ALOE VERA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ÓXIDO DE ZINCO, CLORETO BENZALCÔNIO, VITAMINA A, POTE DE NO MÍNIMO 300 G	POTE	300
128.	CRONÔMETRO, PLÁSTICO ABS, BOLSO, DIGITAL, BATERIA, COM ALARME	UNIDADE	6
131.	CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	360
135.	CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 7,5 X 10 CM. PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000

155.	EMULSÃO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, INIBIDORA DE CORROSÃO, DESTINADA A PREVENÇÃO DE FERRUGEM, MANCHAS E ENRIJECIMENTO DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESENVOLVIDO PARA USO EM LAVADORA AUTOMÁTICA. PRODUTO NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ATÓXICO E SEM SILICONE, GALÃO DE 05 LITROS	GALÃO	12
157.	EQUIPO DE INFUSÃO (PARA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA CELM), EM PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR, TIPO DO GOTEJADOR GOTA PADRÃO (20 GOTAS/ML), TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER LOCK, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.600
165.	ESCOVA (TIPO JARRO), TIPO CERDAS EM NYLON, COM CABO EM METAL RETORCIDO, DIÂMETRO APROXIMADO 3,5 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM	UNIDADE	40
166.	ESCOVA CIRÚRGICA PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE, COM CERDAS MACIAS	UNIDADE	7.200
167.	ESCOVA, MATERIAL CERDAS NYLON NAS 2 EXTREMIDADES, CERDAS 3 FILAS EM UMA EXTREMIDADE E 1 FILA NA OUTRA, CABO ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM	UNIDADE	5
168.	ESCOVA, TIPO CERDAS DE NYLON, USO ENDOSCÓPIO, CONJUNTO COM 3 ESCOVAS, DIÂMETRO DE 2 MM, 4 MM E 6 MM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO 30 CM	UNIDADE	30
181.	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.800
182.	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO INFANTIL, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100
183.	FILTRO, TIPO BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO AUTO UMIDIFICADOR, 2 MEMBRANAS DIFERENCIADAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, VOLUME CORRENTE DE 150 A 1000 ML, TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL ADULTO	UNIDADE	1.800
184.	FILTRO, TIPO BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO AUTO UMIDIFICADOR, 2 MEMBRANAS DIFERENCIADAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, VOLUME CORRENTE DE 150 A 600 ML, TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL INFANTIL	UNIDADE	100
212.	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRADOR COM TAMPA 5000 ML	UNIDADE	5
213.	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 30 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA, TIPO FITA, 5 CM	UNIDADE	8
214.	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	UNIDADE	8
217.	GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, INJETÁVEL, FRASCO COM 250 ML	FRASCO	35

220.	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, USO EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA (ETIQUETA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR), PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29 X 28 MM, POSSUI TRÊS FAIXAS DE IMPRESSÃO QUE POSSIBILITAM CINCO INFORMAÇÕES, TAIS COMO: DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO EQUIPAMENTO, NÚMERO DO OPERADOR, NÚMERO DO CICLO (LOTE), ALÉM DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES	ROLO	24
222.	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE VI, INTERNO, SIMULADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CICLOS DE CERCA DE 5 MINUTOS	UNIDADE	360
223.	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO DE 20 ML	FRASCO	60
224.	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVES CONTENDO: CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO QUE VARIA DE 61 CM A 122 CM DE COMPRIMENTO. ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA, 14 CM DE LARGURA POR 19 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS. ESCOVA DE MÃO, 11,5 CM X 14 CM EM NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA.	UNIDADE	12
233.	LUGOL A 5%, FRASCO DE 500 ML	FRASCO	10
255.	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, 1,515 G/CM ³	UNIDADE	6
263.	PIPETA, PASTEUR, GRADUADA, 3 ML, PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, DESCARTÁVEL	UNIDADE	250
264.	PIPETA, WESTERGREN, GRADUADA, 1 ML, VIDRO, ESCALA 1 EM 1 MM	UNIDADE	12
267.	PRESERVATIVO EM LATEX, NÃO LUBRIFICADO, COM RESERVATÓRIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 144 ENVELOPES	CAIXA	30
270.	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE, CAIXA COM 100 UND TIRAS TESTE	CAIXA	15
271.	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), AGLUTINAÇÃO, KIT COM 6 FRASCOS X 2,5 ML (150 TESTES) + 4,0 ML DE CLORETO DE CÁLCIO	CAIXA	15
272.	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP), MÉTODO AGLUTINAÇÃO, CAIXA COM 10 FRASCOS (250 TESTES) DE 2 ML	CAIXA	150
273.	REAGENTE PARADIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE, FRASCO DE 5 ML	FRASCO	10
285.	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO Nº 10 - FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL), COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 200°C, A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL	UNIDADE	170

313.	SONDANASOGASTRICA SENGSTAKEN BLACKMORE ADULTA Nº 16 (BALÃO DILATAÇÃO ESOFÁGICO) - CONSTITUÍDA EM TODA SUA TOTALIDADE EM SILICONE GRAU MÉDICO PURO COM 100 CM, 2 BALÕES, 4 VIAS, FIO GUIA E APOIO DE ESPUMA PARA NARINA. DEVE APRESENTAR MARCADORES DE PROFUNDIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL	UNIDADE	12
341.	SORO, ANTI-A, MONOCLONAL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	20
342.	SORO, ANTI-B, MONOCLONAL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	20
343.	SORO, ANTI-D, MONOCLONAL, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	20
352.	TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL, KIT COM DISPOSITIVO PARA FLUXO CONTÍNUO DE 3ML/H E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE RETRO-LAVAGEM COM CHAVE DE FLUXO, COM EQUIPO DE SORO MICROGOTAS, COM SISTEMA EXCLUSIVO DE GOTEJAMENTO, 1 TAMPA DE FÁCIL VENTILAÇÃO PARA ZERAGEM DO SISTEMA, TUBO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 122 CM, TUBO DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 30CM, 2 TORNEIRAS DE 3 VIAS (COMPATÍVEL COM OS MONITORES DIXTAL)	UNIDADE	400
353.	TUBO CRIOGÊNICO, ESTÉRIL, COM 2 ML, GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÕES DE AMOSTRAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ -196°C, TAMPA DE ROSCA EXTERNA E ANEL DE VEDAÇÃO, FUNDO REDONDO, AUTO-SUSTENTÁVEL	UNIDADE	100
356.	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, 10 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, FUNDO CÔNICO	UNIDADE	200
357.	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, 15 ML, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, FUNDO CÔNICO	UNIDADE	40

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoxarifado Central), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

b) Comunicar a SEMUS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

- c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, de forma que, os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e de aproveitamento;
- d) Assumir todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, sociais/trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou subordinados, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
- f) Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venha ser solicitados pela vencedora;

Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues pela (s) vencedora (s) fora das especificações do Edital e seus anexos.

Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas como fornecimento dos materiais adquiridos;

Efetuar o pagamento à vencedora conforme prazo estabelecido no neste Termo de Referência;

Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2018, conforme segue:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa	0029 – Atenção Básica em Saúde 0003 – Apoio Administrativo 0038 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC 0033 – Vigilância em Saúde
Projeto/ atividade	2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA 2116 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL 2114 - ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO 2118 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO 2226 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS ACS 2126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DST/AIDS 2137 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO PARA ADULTOS VIVENDO COM HIV/AIDS 2136 - INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS 2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC 2223 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO 2135 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE 2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA-VIG. EM SAÚDE 2134 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO-VIG. EM SAÚDE
Natureza despesa	339030 – Material de Consumo 449052 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento	3600 – Material Hospitalar 0800 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,25% (vinte cinco centésimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELLI -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.955.424/0001-59, com sede na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira S/N QD 13 LT 13,14,15 Bairro Ilda Aparecida de Goiania, na cidade de Goiania/GO, tendo como representante o Sr; (a) Alexandre Ferreira de Freitas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 312.549-0 DGPC/GO e CPF sob nº 517.834.951-20, residente e domiciliado na cidade de Goiania/GO.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Qd 14, Lt 20, Façalville II, na cidade de Goiania /GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Rodrigo Bernardes Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.545.389-8860599 SESP/GO e CPF sob nº 812.529.601-82, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

MBR FERNANDES EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04, com sede na Av. Marechal Rondon nº 2601, na cidade de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 892790 SSP/RO e CPF sob nº 956.675.632-15, residente e domiciliado na cidade de Uchoa/SP.

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº 18981, na cidade de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Jesus Carlos da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 409.895 SSP/MS e CPF sob nº 405.598.782-87, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO.

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu 220 QD 26 LT 1 /18, na cidade de Goiania /GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Rodrigo Carneiro Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3545526 SSP/GO e CPF sob nº 788.551.601-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159 nº 674 Quadra 297 Lote 20, Jardim America, na cidade de Goiânia /GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Agnaldo do Carmo Chagas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3628359 SPTC/GO e CPF sob nº 895.030.901-72, residente e domiciliado na cidade de Goiania/GO.

GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazarolo nº 16, na

cidade de Barão de Cotegipe /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Marcelo Marostica, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 SSP/ PC RS e CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

LRF BATISTA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.859.630/0001-44, com sede na Rua Salgado Filho nº 1616, Bairro N S das Graças, na cidade de Porto Velho /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Leandro Ribeiro Fernandes Batista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1052247 SESDC/RO e CPF sob nº 04.235.872-85, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.

Marco Aurélio Blaz Vasquez
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Ferreira de Freitas
ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALRES EIRELLI -EPP

Rodrigo Bernardes Alves
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

Rodrigo Carneiro Santos
RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Agnaldo do Carmo Chagas
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI

Leandro Ribeiro Fernandes Batista
LRF BATISTA EPP

Jesus Carlos da Silva
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Malaquias Batista Ribeiro Fernandes
MBR FERNANDES EPP

Marcelo Marostica
GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 001 FLS. 29 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
220/2017**

Processo Administrativo nº. 4346/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ nº 05.891.642/0001-41. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 220/2017, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 24 e Processo Administrativo nº 4346/2017.

Data: 3.01.2018.

**LIVRO 001 FLS. 29 VOL. II
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

Processo Administrativo nº. 6692/2014 – SEMFAZ

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ELOTECH - INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 80.896.194/0001-94. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº. 001/2015, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6692/2014. Valor: R\$ 715.200,00 (setecentos e quinze mil e duzentos reais).

Data: 3.01.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
152/2017**

Processo Administrativo nº. 3164/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: E. M. SILVA - ME. CNPJ nº 26.970.928/0001-92. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº. 152/2017, de conformidade com a solicitação do despacho nº 34 e Processo Administrativo nº 3164/2017. Valor: R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data: 24.01.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018**

Processo Administrativo nº. 695/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BIASI TURISMO EIRELI ME. CNPJ 05.276.783/0001-54. Objeto: a contratação direta (emergencial) destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, visando a manutenção e desenvolvimento da rede municipal/estadual de educação, conforme Justificativa Emergencial, Quadro Comparativo, Proposta Comercial, Parecer Jurídico, Aviso de Dispensa de Licitação, Nota de Empenho nº 361/2018 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 695/2018. Valor: R\$ 224.907,30 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e sete reais e trinta centavos). Prazo: 90 (noventa) dias, porém os serviços serão executados diariamente, em média de vinte e um dias por mês, adicionada as atividades extracurriculares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Data: 1.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018**

Processo Administrativo nº. 695/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: VILHENA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ 12.398.013/0001-40. Objeto: a contratação direta (emergencial) destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, visando a manutenção e desenvolvimento da rede municipal/estadual de educação, conforme Justificativa Emergencial, Quadro Comparativo, Proposta Comercial, Parecer Jurídico, Aviso de Dispensa de Licitação, Nota de Empenho nº 362/2018 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 695/2018. Valor: R\$ 781.887,14 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Prazo: 90 (noventa) dias, porém os serviços serão executados diariamente, em média de vinte e um dias por mês, adicionada as atividades extracurriculares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Data: 1.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018**

Processo Administrativo nº. 520/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ROZANI STRESSER - ME. CNPJ nº 18.883.324/0001-80. Objeto: a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 kg, para atender as necessidades do preparo da Merenda Escolar em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação na área rural e urbana, conforme Solicitação de Despesa nº 434/2018, Ata de Registro de Preços – 20/2017, Pregão Eletrônico nº 419/2017/GABINETE/SRP, Justificativa de Compra, constantes no Processo Administrativo nº 520/2018. Valor: R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais). Prazo: 101 (cento e um) dias letivos.

Data: 2.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018**

Processo Administrativo nº. 521/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FURLAN E FURLAN LTDA ME. CNPJ nº 12.940.570/0001-40. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Merenda Escolar em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação na área rural e urbana, conforme Solicitação de Despesa nº 408/2018, Ata de Registro de Preços

nº. 24/2017, Pregão Eletrônico nº 417/2017/GABINETE/SRP, Memorando nº. 106/2018, Justificativa de Compra, constantes no Processo Administrativo nº 521/2018. Valor: R\$ 85.693,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais). Prazo: 101 (cento e um) dias letivos.

Data: 2.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018**

Processo Administrativo nº. 521/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP. CNPJ nº 63.615.058/0001-60. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Merenda Escolar em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação na área rural e urbana, conforme Solicitação de Despesa nº 409/2018, Ata de Registro de Preços nº. 24/2017, Pregão Eletrônico nº 417/2017/GABINETE/SRP, Memorando nº. 106/2018, Justificativa de Compra, constantes no Processo Administrativo nº 521/2018. Valor: R\$ 92.380,00 (noventa e dois mil trezentos e oitenta reais). Prazo: 101 (cento e um) dias letivos.

Data: 2.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018**

Processo Administrativo nº. 522/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: N.R. VASCONCELOS SILVA ME. CNPJ nº 08.370.339/0001-91. Objeto: a aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Francês e Pão de Cachorro Quente), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme Solicitação de Despesa nº 404/2018, Ata de Registro de Preços – 23/2017, Pregão Eletrônico nº 416/2017/GABINETE/SRP, Justificativa de Compra, constantes no Processo Administrativo nº 522/2018. Valor: R\$ 104.350,00 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Prazo: 101 (cento e um) dias letivos.

Data: 2.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018**

Processo Administrativo nº. 523/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COMERCIAL NORTE LTDA-ME. CNPJ nº 10.944.894/0001-21. Objeto: a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme Solicitação de Despesa nº 405/2018, Ata de Registro de Preços – 21/2017, Pregão Eletrônico nº 415/2017/GABINETE/SRP, Justificativa de Compra, constantes no Processo Administrativo nº 523/2018. Valor: R\$ 165.760,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Prazo: 101 (cento e um) dias letivos.

Data: 2.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018**

Processo Administrativo nº. 523/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP. CNPJ nº 63.615.058/0001-60. Objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme Solicitação de Despesa nº 406/2018, Ata de Registro de Preços – 21/2017, Pregão Eletrônico nº 415/2017/GABINETE/SRP, Justificativa de Compra, constantes no Processo Administrativo nº 523/2018. Valor: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais). Prazo: 101 (cento e um) dias letivos.

Data: 2.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

Processo Administrativo nº. 523/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: NOVO LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. CNPJ 08.958.075/0001-91. Objeto: a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme Solicitação de Despesa nº 407/2018, Ata de Registro de Preços – 21/2017, Pregão Eletrônico nº 415/2017/GABINETE/SRP, Justificativa de Compra, constantes no Processo Administrativo nº 523/2018.

Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Prazo: 101 (cento e um) dias letivos.

Data: 2.02.2018.

**LIVRO 001 FLS. 31 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018**

Processo Administrativo nº. 524/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: , J. MENDES MATIELLO LTDA - ME. CNPJ 03.521.981/0001-00. Objeto: a aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite Pasteurizado tipo C), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme Solicitação de Despesa nº 403/2018, Ata de Registro de Preços – 22/2017, Pregão Eletrônico nº 414/2017/GABINETE/SRP, Justificativa de Compra, constantes no Processo Administrativo nº 524/2018. Valor: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo: 101 (cento e um) dias letivos.

Data: 2.02.2018.

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 76/2016

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1948/2016).

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.103.838/0001-50, com sede a Avenida Marechal Rondon, 444 – SI 02, bairro Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, representada por seu sócio o Sr. Waldir Lenzi Júnior, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 000.636.392/SESP-RO e CPF sob nº 648.811.132-91, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno - RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 076/2016, celebrado em 22 de setembro de 2016, no valor de R\$ 30.355,59 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 2862/2016, fls. nº 1252 e solicitação do despacho nº 110, constante no Processo Administrativo nº 1948/2016.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 32, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO
Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Waldir Lenzi Júnior
SÓCIO

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Mário Gardini

SUBPROCURADOR

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 78/2017

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2017).

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.886.827/0001-06, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2900, Sala 01, Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Helio Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 245.150 SSP/RO e CPF sob nº 251.067.162-68, residente na cidade de Porto Velho/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 78/2017, celebrado em 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), da Nota de Anulação do Empenho nº 2789/2017 a fl. nº 244, conforme solicitação do despacho nº 48 fl. nº 247, constantes no Processo Administrativo nº 1332/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fl. nº. 30, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO
Rosani Donadon
PREFEITA

PELA CONTRATADA
Hélio Pereira da Silva
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Mário Gardini

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 4.832, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS, REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Legislativo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo e em comissão dos servidores e a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, ficam organizados nos termos desta Lei.

Art. 2º Aos servidores da Câmara de Vereadores aplica-se o regime jurídico estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, devendo sua escolha recair em pessoas que possuam experiência e ilibada conduta moral.

Art. 4º A nomeação para os cargos de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade.

CAPÍTULO II

DA TERMINOLOGIA

Art. 5º Para efeito desta Lei considera-se:

I - CARGO PÚBLICO - conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente cometida ou cometíveis a servidor público, com denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo ou em comissão;

II - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - conjunto de funções e responsabilidades com denominação própria, vencimento pago pelos cofres públicos e acessível a todo brasileiro, mediante aprovação em concurso público;

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - conjunto de funções e responsabilidades com base no Organograma da Estrutura Administrativa, de livre nomeação e exoneração;

IV - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - conjunto de funções e responsabilidades com base no Organograma da Estrutura Administrativa, privativa de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de livre nomeação e exoneração;

V - GRUPO OCUPACIONAL - conjunto de categorias funcionais, reunidas segundo a correlação e afinidades existentes entre elas, quanto à natureza do trabalho ou grau de complexidade;

VI - CARREIRA - conjunto de símbolos pertinentes ao mesmo grupo ocupacional, hierarquizados segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para o desenvolvimento do servidor nos símbolos dos cargos que a integram;

VII - SÍMBOLO - conjunto de cargos da mesma natureza funcional, semelhantes quanto ao grau de complexidade e nível de responsabilidade;

VIII - REFERÊNCIA - nível salarial integrante da faixa de vencimentos fixados para o símbolo, atribuído ao ocupante do cargo em decorrência do seu progresso funcional;

IX - TABELA SALARIAL - conjunto de retribuições pecuniárias devidas ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, escalonadas em referências; e

X - PROGRESSÃO FUNCIONAL - é a passagem do servidor de uma para outra referência imediatamente posterior, dentro de seu símbolo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 6º Esta Lei é constituída dos seguintes Anexos:

I - Quantitativo dos Cargos de Provimento Efetivo;

II - Grupos Ocupacionais dos Cargos de Provimento Efetivo;

III - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo;

IV - Linha de Enquadramento Funcional dos Servidores Efetivos;

V - Linha de Transposição dos Cargos de Provimento Efetivo;

VI - Cargos de Provimento Efetivo em Extinção;

VII - Descrição das Atividades dos Cargos de Provimento Efetivo;

VIII - Organograma da Estrutura Administrativa;

IX - Quantitativo das Funções de Confiança;

X - Quantitativo dos Cargos de Provimento em Comissão;

XI - Grupos Ocupacionais dos Cargos de Provimento em Comissão;

XII - Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão;

XIII - Quantitativo de Cargos e Funções por Unidade Administrativa;

XIV - Quantitativo dos Cargos de Provimento em Comissão Transitórios;

XV - Grupos Ocupacionais dos Cargos de Provimento em Comissão Transitórios;

XVI - Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão Transitórios; e

XVII - Organograma da Estrutura Administrativa Transitória.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo têm seu quantitativo estabelecido no Anexo I, serão constituídos dos Grupos Ocupacionais conforme o Anexo II e a descrição de suas atividades estão definidas no Anexo VII desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS TABELAS SALARIAIS

Da Gratificação por Especialização

Art. 23. O servidor efetivo que detiver curso de estudo adicional de nível médio, técnico ou superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado fará jus à gratificação por especialização, calculada sobre o vencimento básico, conforme critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. A gratificação instituída no *caput* deste artigo não é cumulativa.

Subseção II**Da Gratificação Especial**

Art. 24. O servidor efetivo lotado nas Diretorias Administrativa, Financeira, Jurídica ou Legislativa, responsável por tarefas específicas de registro contábeis, tesouraria, autuação de processos administrativos ou legislativos, elaboração de pauta e Ordem do Dia ou condução de demandas judiciais e, na Controladoria Geral, o servidor responsável por emissão de parecer preventivo ou de consulta, que não esteja nomeado para cargo em comissão ou função de confiança, e servidor designado para compor comissão, será concedido gratificação especial como estímulo à dedicação ao serviço, conforme critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. A gratificação instituída no *caput* deste artigo tem caráter temporário e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim.

CAPÍTULO XII**DA IMPLANTAÇÃO**

Art. 25. A implantação desta Lei, pela Diretoria Financeira, obedecerá as seguintes etapas:

I - levantamento da situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos atuais;

II - enquadramento nos novos cargos, respeitada a Linha de Transposição; e

III - implantação administrativa e funcional no sistema integrado e informatizado de pessoal.

Parágrafo único. A implantação far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO XIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão cumprirão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, excetuando-se os casos previstos em leis específicas.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo de vigia cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 27. Todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão deverão apresentar, mensalmente, a respectiva frequência ao chefe imediato, o qual deverá atestar a mesma e encaminhar à Diretoria Financeira até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Art. 28. O servidor federal, estadual ou municipal colocado à disposição da Câmara, bem como o servidor público municipal do quadro permanente da Câmara, que vier a ocupar cargo de provimento em comissão fará jus à gratificação de representação, de acordo com os Anexos XII e XVI desta Lei.

Art. 29. Não será pago, sob qualquer pretexto, gratificação ou vantagem ao servidor, além das determinadas legalmente ou por decisão judicial, devendo os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência ao superior imediato, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. O órgão de controle interno promoverá a responsabilidade quando houver acumulação ilícita de cargos, salários e vantagens, para aplicação das sanções cabíveis.

Art. 30. Ficam extintos, quando vagarem, os cargos de provimento efetivo de jardineiro, vigia e zelador, conforme Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores exercentes de cargos em extinção terão os mesmos direitos que os demais servidores.

Art. 31. A partir de 1ª de março de 2018, os vencimentos básicos e a remuneração dos servidores do Poder Legislativo serão os constantes das Tabelas Salariais, conforme os Anexos III, XII e XVI desta Lei.

Art. 15. Lotação é a força de trabalho qualitativa e quantitativa, necessária ao desenvolvimento das atividades normais e específicas de cada unidade administrativa.

Art. 16. A movimentação de servidores, havendo necessidade comprovada, será processada voluntariamente ou *ex-officio*, respeitadas as respectivas lotações e as disposições do Estatuto do Servidor Público, observados os grupos ocupacionais, vedado o desvio de função.

CAPÍTULO IX

DO ENQUADRAMENTO

Art. 17. Os atuais ocupantes de cargos efetivos cujas características se identifiquem com os cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais instituídos por esta Lei, serão enquadrados por transposição, mediante ato do Presidente do Poder Legislativo, com base na Linha de Transposição, de acordo com o Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. A transposição para os novos cargos efetivos e a devida disposição nos símbolos e referências far-se-á mediante a apuração do tempo de efetivo exercício no cargo atual, atendido o disposto na Linha de Enquadramento Funcional, conforme o Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO X

DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 18. Fica limitado em até 20 (vinte) vezes a relação entre o menor vencimento básico da tabela salarial dos cargos de provimento efetivo e a remuneração de Diretor.

CAPÍTULO XI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 19. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias.

Art. 20. A estrutura remuneratória dos servidores públicos civis do Poder Legislativo tem a seguinte constituição:

I - vencimento básico;

II - gratificações; e

III - adicionais.

Seção I

Do Vencimento Básico

Art. 21. Vencimento básico é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício de cargo público, conforme grupos ocupacionais, símbolos e referências.

Seção II

Das Gratificações e Adicionais

Art. 22. Além das gratificações e adicionais previstos no Estatuto do Servidor Público e outros instituídos por lei, poderão ser concedidas ao servidor em atividade as seguintes gratificações:

I - gratificação por especialização; e

II - gratificação especial.

Subseção I

Da Gratificação por Especialização

Art. 23. O servidor efetivo que detiver curso de estudo adicional de nível médio, técnico ou superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado fará jus à gratificação por especialização, calculada sobre o vencimento básico, conforme critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. A gratificação instituída no *caput* deste artigo não é cumulativa.

Subseção II**Da Gratificação Especial**

Art. 24. O servidor efetivo lotado nas Diretorias Administrativa, Financeira, Jurídica ou Legislativa, responsável por tarefas específicas de registro contábeis, tesouraria, autuação de processos administrativos ou legislativos, elaboração de pauta e Ordem do Dia ou condução de demandas judiciais e, na Controladoria Geral, o servidor responsável por emissão de parecer preventivo ou de consulta, que não esteja nomeado para cargo em comissão ou função de confiança, e servidor designado para compor comissão, será concedido gratificação especial como estímulo à dedicação ao serviço, conforme critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. A gratificação instituída no *caput* deste artigo tem caráter temporário e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim.

CAPÍTULO XII**DA IMPLANTAÇÃO**

Art. 25. A implantação desta Lei, pela Diretoria Financeira, obedecerá as seguintes etapas:

I - levantamento da situação funcional dos servidores ocupantes dos cargos atuais;

II - enquadramento nos novos cargos, respeitada a Linha de Transposição; e

III - implantação administrativa e funcional no sistema integrado e informatizado de pessoal.

Parágrafo único. A implantação far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO XIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão cumprirão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, excetuando-se os casos previstos em leis específicas.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo de vigia cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 27. Todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão deverão apresentar, mensalmente, a respectiva frequência ao chefe imediato, o qual deverá atestar a mesma e encaminhar à Diretoria Financeira até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Art. 28. O servidor federal, estadual ou municipal colocado à disposição da Câmara, bem como o servidor público municipal do quadro permanente da Câmara, que vier a ocupar cargo de provimento em comissão fará jus à gratificação de representação, de acordo com os Anexos XII e XVI desta Lei.

Art. 29. Não será pago, sob qualquer pretexto, gratificação ou vantagem ao servidor, além das determinadas legalmente ou por decisão judicial, devendo os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência ao superior imediato, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. O órgão de controle interno promoverá a responsabilidade quando houver acumulação ilícita de cargos, salários e vantagens, para aplicação das sanções cabíveis.

Art. 30. Ficam extintos, quando vagarem, os cargos de provimento efetivo de jardineiro, vigia e zelador, conforme Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores exercentes de cargos em extinção terão os mesmos direitos que os demais servidores.

Art. 31. A partir de 1º de março de 2018, os vencimentos básicos e a remuneração dos servidores do Poder Legislativo serão os constantes das Tabelas Salariais, conforme os Anexos III, XII e XVI desta Lei.

Art. 32. Os cargos de provimento em comissão transitórios, conforme o Anexo XIV desta Lei, serão automaticamente extintos quando da posse e do efetivo exercício dos servidores concursados nos cargos de provimento efetivo de Advogado, Auditor Interno, Contador, Analista Administrativo, Analista de Comunicação, Analista de Controladoria, Analista de Licitação, Analista Financeiro, Analista Legislativo, Assistente Administrativo e Motorista, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 33. O Organograma da Estrutura Administrativa está definido no Anexo VIII, o Quantitativo de Cargos e Funções por Unidade Administrativa será de acordo com o Anexo XIII, e o Organograma da Estrutura Administrativa Transitória é o definido no Anexo XVII desta Lei.

Art. 34. As descrições das atividades dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança serão regulamentadas por Portaria, expedida pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 35. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor a partir de 1ª de março de 2018.

Art. 37. Ficam revogadas as Leis nºs 3.488, de 5 de junho de 2012, 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014 e a 4.080, de 10 de março de 2015.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal

Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO I

QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos de Provimento Efetivo	Quantidade
Advogado	2
Auditor Interno	1
Contador	1
Analista Administrativo - Administração	2
Analista Administrativo - Tecnologia da Informação	2
Analista de Comunicação - Jornalismo	2
Analista de Comunicação - Letras/Libras	1
Analista de Controladoria - Contabilidade	1
Analista de Licitação - Direito	2
Analista Financeiro - Administração	1
Analista Financeiro - Contabilidade	1
Analista Legislativo - Direito	2
Analista Legislativo - Letras	2
Assistente Administrativo	10
Motorista	2

Jardineiro	1
Vigia	4
Zelador	3

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO II

GRUPOS OCUPACIONAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Atividades de Classe - (CPE-1)
Advogado
Auditor Interno
Contador
Atividades de Nível Superior - (CPE-2)
Analista Administrativo - Administração
Analista Administrativo - Tecnologia da Informação
Analista de Comunicação - Jornalismo
Analista de Comunicação - Letras/Libras
Analista de Controladoria - Contabilidade
Analista de Licitação - Direito
Analista Financeiro - Administração
Analista Financeiro - Contabilidade
Analista Legislativo - Direito
Analista Legislativo - Letras
Atividades de Nível Médio - (CPE-3)
Assistente Administrativo
Motorista
Atividades de Nível Fundamental - (CPE-4)
Jardineiro

Vigia

Zelador

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018**ANEXO III****TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Grupos Ocupacionais	Símbolo	Referências									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Atividades de Classe	CPE-1	4000,00	4120,00	4243,60	4370,91	4502,04	4637,10	4776,21	4919,50	5067,08	5219,09
Atividades de Nível Superior	CPE-2	2000,00	2060,00	2121,80	2185,45	2251,02	2318,55	2388,10	2459,75	2533,54	2609,55
Atividades de Nível Médio	CPE-3	1300,00	1339,00	1379,17	1420,55	1463,16	1507,06	1552,27	1598,84	1646,80	1696,21
Atividades de Nível Fundamental	CPE-4	1100,00	1133,00	1166,99	1202,00	1238,06	1275,20	1313,46	1352,86	1393,45	1435,25

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018**ANEXO IV****LINHA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS**

Período de Admissão	Referência
de 01/01/2005 a 31/12/2006	VII
de 01/01/2007 a 31/12/2008	VI
de 01/01/2009 a 31/12/2010	V
de 01/01/2011 a 31/12/2012	IV
de 01/01/2013 a 31/12/2014	III
de 01/01/2015 a 31/12/2016	II

Servidores em Estágio Probatório

I

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.832/2018

ANEXO V

LINHA DE TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação Atual		Nova Situação	
Cargo Efetivo	Grupo Ocupacional	Cargo Efetivo	Grupo Ocupacional
Advogado	Atividades de Nível Superior	Advogado	Atividades de Classe
Contador	Atividades de Nível Superior	Contador	Atividades de Classe
Agente Administrativo	Apoio Técnico e Administrativo	Assistente Administrativo	Atividades de Nível Médio
Auxiliar Administrativo	Apoio Operacional e Serviços Diversos	Assistente Administrativo	Atividades de Nível Médio
Motorista de Viaturas Leves	Apoio Operacional e Serviços Diversos	Motorista	Atividades de Nível Médio
Jardineiro	Apoio Operacional e Serviços Diversos	Jardineiro	Atividades de Nível Fundamental
Vigia	Apoio Operacional e Serviços Diversos	Vigia	Atividades de Nível Fundamental
Zelador	Apoio Operacional e Serviços Diversos	Zelador	Atividades de Nível Fundamental

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.832/2018

ANEXO VI

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo em Extinção
Jardineiro
Vigia
Zelador

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADVOGADO

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Classe (CPE-1)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, emitir pareceres, estudos de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojotos de leis, decretos e regulamentos. Orientar e patrocinar causas na Justiça e prestar assessoramento jurídico na instituição.

ESPECIFICAÇÕES: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de Direito.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar assistência às autoridades da instituição na solução de questões jurídicas, no preparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores;
- Examinar e informar processos, emitir pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los à apreciação da autoridade competente;
- Redigir proposições diversas, convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros de interesse da instituição, baseando-se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida à legislação vigente, fiscalizar a sua execução, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
- Defender direitos ou interesses em processos judiciais, encaminhar soluções sempre que um problema seja apresentado, para assegurar a perfeita aplicação da legislação;
- Assegurar juridicamente os órgãos da instituição, orientar sobre os procedimentos que deverão ser adotados, para solução dos problemas de natureza jurídica;
- Prestar assistência jurídica em nível de supervisão e coordenação, oferecer orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis, decretos e regulamentos;
- Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudar sua aplicação para atender os casos de interesse da instituição;
- Encaminhar processos dentro ou fora da instituição, requerer seu andamento por meio de petições, para uma tramitação mais rápida para a solução dos problemas;
- Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo para colaborar com a autoridade competente na elucidação dos atos e fatos que deram origem às mesmas;
- Coletar informações, ouvir as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicâncias e de inquérito administrativo e tomar medidas, para obter os elementos necessários à defesa da instituição e/ou de pessoas;
- Redigir ou elaborar documentos, minutas e informações de natureza jurídica, aplicar a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa dos interesses da instituição;
- Elaborar propostas de emendas à Lei Orgânica, projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, regulamentos e demais atos normativos, fundamentando as razões e justificativas dos mesmos, para complementar ou preencher necessidades de diplomas legais;
- Organizar compilações de leis, portarias, jurisprudências firmadas do interesse da instituição e/ou do Município;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Assessorar a Presidência no planejamento, na organização, na supervisão e na ordenação das atividades da Câmara;
- Exarar pareceres ou prestar informações nos documentos, processos e proposições que lhe forem encaminhados;
- Dar assistência às comissões no que tange à elaboração de proposições sujeitas à apreciação do Plenário;
- Representar a Câmara em juízo; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUDITOR INTERNO

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Classe (CPE-1)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, contábil, atuarial, emitir pareceres, estudo de processos e prestar assessoramento.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de Contabilidade ou Direito.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução dos programas de Governo e dos orçamentos;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;
- Fiscalizar e acompanhar as metas do Orçamento Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Fiscalizar o patrimônio, especificamente no controle de bens móveis e imóveis, do almoxarifado, das dívidas e de fatos que, direta ou indiretamente, possa afetar o patrimônio;
- Controlar os limites e as condições para inscrição em restos a pagar;
- Fiscalizar o cumprimento do limite de gastos totais da Câmara;
- Prestar assessoramento e orientação na sua área de competência às unidades administrativas e parlamentares;
- Promover estudos e pesquisas, propor normatização e padronização de procedimentos e fluxograma de processos na sua área de competência;
- Coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionar e auxiliar as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
- Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de Controle Interno, por meio das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara de Vereadores de Vilhena e expedir relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
- Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto às ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos;
- Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;
- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Tomar as providências, conforme o disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
- Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;
- Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
- Manifestar por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

- Informar ao TCE/RO, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Classe (CPE-1)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da instituição.**ESPECIFICAÇÕES:** Registro Profissional Equivalente.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de Ciências Contábeis.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Planejar o sistema de registros e operações, atender as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisar e orientar seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado;
- Inspeccionar regularmente a escrituração, verificar se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferir os saldos apresentados, localizar e eliminar os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder e orientar a classificação, a avaliação de despesas e examinar sua natureza;
- Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo, adotar os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicar as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar declaração do Imposto de Renda da Instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
- Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentar dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório;
- Assessorar o Presidente da Câmara de Vereadores em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitir pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;
- Examinar livros contábeis, verificar os termos de abertura e encerramento, número e data de registro, escrituração, lançamento em geral e documentos referentes às receitas e despesas;
- Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientar quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens;
- Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificar a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente;
- Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, para demonstrar a receita e a despesa;
- Elaborar em época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
- Assinar, conjuntamente com o Presidente da Câmara e o Controlador Interno, o balanço geral, os balancetes, programas de aplicações, prestações de contas e outros documentos de apuração contábil;
- Registrar os empenhos das despesas da Câmara;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal em todas as suas fases;
- Comunicar ao Diretor Financeiro a insuficiência de dotação orçamentária e fornecer elementos para abertura de créditos adicionais;
- Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, tanto móveis como imóveis, propor ao Diretor Financeiro as providências necessárias, juntamente com o setor de patrimônio e observar rigorosamente as variações ocorridas;
- Opinar sobre a devolução de fianças, cauções e depósitos;
- Estabelecer perfeito entrosamento com as demais unidades da Câmara Municipal, para a melhoria e regularidade dos registros contábeis;
- Conferir os processos administrativos quanto à adequação do orçamento;
- Executar e supervisionar os serviços de toda a parte financeira da contabilidade;
- Promover a inspeção ordinária nas unidades administrativas da Câmara Municipal para elaboração de relatórios, bem como o envio ao Tribunal de Contas e atender as normas emanadas pelo mesmo;
- Conferir de forma analítica e sintética o sistema contábil da Câmara Municipal;
- Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos e ausências; e
- Executar outras atividades atribuídas pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro que sejam compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista Administrativo - Administração**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de Administração de Empresas.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, coordenar, acompanhar e executar ações de intercâmbio de informações entre as Unidades Administrativas e Gabinetes dos Vereadores relativos a assuntos administrativos;
- Desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados aos assuntos administrativos e processuais que forem determinados pelo Diretor Administrativo;
- Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações necessárias ao desempenho da sua competência;
- Observar a legislação, as normas e as instruções pertinentes quando executar suas atividades;
- Receber, informar, distribuir processos e despachar os de sua competência;
- Autuar e controlar a tramitação dos processos administrativos;
- Auxiliar a Comissão de Licitação na autuação, tramitação e conclusão dos processos licitatórios;
- Encaminhar os processos para as outras unidades administrativas e observar a hierarquia e as normas vigentes;
- Sugerir medidas para melhoria da execução dos trabalhos da Diretoria Administrativa;
- Sugerir, de acordo com as normas vigentes, a criação, alteração ou extinção de formulários;
- Propor ao Diretor Administrativo a convocação de servidores para prestação de serviços extraordinários;
- Requisitar os diversos materiais necessários para o bom funcionamento do Poder Legislativo;
- Redigir ofícios, memorandos e outros documentos conforme determinação do Diretor Administrativo;
- Responder pela organização dos arquivos e fichários necessários ao perfeito desempenho da Diretoria Administrativa e efetuar o arquivamento de processos, ofícios e demais documentos;
- Alimentar o Portal da Câmara na *web* com o fornecimento dos avisos de licitações e demais informações de competência da Diretoria Administrativa;
- Efetuar e controlar a emissão de requisições de cópias, fornecimento de material de consumo para as Unidades Administrativas e Gabinetes dos Vereadores;
- Participar de atividades de administração de modo geral e prestar apoio na resolução de problemas de caráter administrativo;
- Realizar serviços de controle referentes às áreas de compras, por meio de formulários próprios, anotações, análise de requisições, classificação contábil e seu conteúdo de acordo com o orçamento;
- Participar da elaboração do orçamento anual de investimento, despesas e previsão de pessoal da área, com base em dados e informações já executadas nas necessidades de recursos para investimentos e despesas;
- Levantar fluxo das rotinas administrativas da área e desenvolver estudos, para a racionalização de procedimentos internos;
- Levantar dados estatísticos e pesquisar informações já existentes;
- Executar projetos no âmbito da sua área de atuação;
- Elaborar diagnósticos gerenciais, para melhor aproveitamento dos recursos existentes e a modernização dos métodos de trabalho;
- Analisar relatórios orçamentários de despesas e acompanhamento ao órgão competente para previsão da receita;
- Elaborar relatórios gerenciais;
- Controlar a documentação de todos os veículos da Câmara, bem como manter atualizado o pagamento de taxas e outros, e o devido emplacamento e numeração;
- Controlar o estoque de material por meio de relatório e encaminhá-lo ao superior imediato;
- Proceder o balanço mensal do material em estoque;
- Elaborar e manter atualizado o catálogo de material e especificações técnicas apresentadas pelos fornecedores;
- Fornecer ao superior imediato uma relação de materiais de uso, bem como o necessário à reposição em estoque, para o devido conhecimento e providências;
- Estocar o material de consumo, preencher fichas de controle e mantê-las atualizadas;

- Entregar as vias das notas de empenhos nas empresas e controlar os prazos de entrega de materiais pelos fornecedores;
- Concretizar as compras empenhadas, sejam licitadas ou dispensadas de licitação, conferir por ocasião do recebimento as especificações, preços, quantidades e qualidades dos materiais, confrontá-los com as condições fixadas no documento de compra, liberá-los, quando for o caso para fins de pagamento após o respectivo “certifico”;
- Especificar, padronizar e codificar os materiais e solicitar, quando for o caso a colaboração do órgão interessado;
- Elaborar em conjunto com os demais órgãos a previsão de consumo mensal, trimestral, semestral ou anual dos materiais de consumo e expediente;
- Informar ao superior imediato, todas as faltas e deficiências que forem cometidas pelos fornecedores, inclusive quanto à qualidade do material fornecido e atrasos na entrega, para fins de registros, multas e outras penalidades;
- Propor à direção superior a execução de programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; e
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo e que se coadunem com o cargo que exerce.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista Administrativo – Tecnologia da Informação**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas (informática, telefonia, dentre outros);
- Especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas relativas aos recursos de tecnologia da informação;
- Especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação;
- Gerenciar a disseminação, a integração e o controle de qualidade dos dados;
- Organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática;
- Desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática do Poder Legislativo;
- Projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação;
- Avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados;
- Analisar, desenvolver e implantar soluções em conectividade, para a integração e disponibilização de informação e o acesso a bases de dados externas de interesse do Legislativo;
- Realizar atividades de planejamento, controle e administração para a implementação das políticas de segurança, o acesso e a integridade das bases de dados;
- Desenvolver, coordenar e definir atividades de suporte operacional, configuração e instalação de *hardware*, manutenção e instalação de serviços e sistemas operacionais em servidores de rede;
- Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede e equipamentos de informática e telefonia;
- Analisar problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção; e
- Desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam surgir da mesma natureza e nível e complexidade, conforme as necessidades do Poder Legislativo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista de Comunicação - Jornalismo**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de Jornalismo**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Coordenar os trabalhos de informação ao público acerca das atividades do Poder Legislativo;
- Coordenar a concepção e execução de eventos e fiscalizar todos os procedimentos;
- Manter a Presidência e a Diretoria de Comunicação informadas sobre os fatos veiculados pelos órgãos de comunicação, cujos assuntos sejam de interesse da Câmara;
- Subsidiar a preparação, organização e promoção das atividades de cerimonial e programas oficiais da Câmara;
- Manter atualizado o registro com nome, cargo, endereço e telefone das autoridades federais, estaduais e municipais, bem como outras de interesse da Câmara;

- Providenciar a publicação no Diário Oficial Eletrônico e/ou jornal e a afixação no mural da Câmara de todos os atos emanados, observando o prazo legal;
- Redigir textos jornalísticos, discursos, correspondências e outros;
- Subsidiar o gerenciamento, alimentação e o funcionamento do Portal Eletrônico do Poder Legislativo e do “Portal da Transparência”;
- Subsidiar a verificação e a exatidão da documentação, comprovação e demais componentes de faturas de prestação de serviços de divulgação;
- Executar reportagens fotográficas em solenidades, visitas, encontros, festividades e outros eventos de relevância da Câmara;
- Assistir às Sessões da Câmara para o devido assessoramento que se fizer necessário, no decorrer da mesma; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista de Comunicação - Letras/Libras**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de Letras com habilitação em Libras.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Coordenar os trabalhos de informação ao público acerca das atividades do Poder Legislativo;
- Dominar Libras para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS, Língua Portuguesa - LIBRAS) em todos os eventos, cerimônias, sessões e durante o expediente do Poder Legislativo;
- Subsidiar a preparação, organização e promoção das atividades de cerimonial e programas oficiais da Câmara;
- Providenciar a publicação no Diário Oficial Eletrônico e/ou jornal e a afixação no mural da Câmara de todos os atos emanados, observando o prazo legal;
- Redigir e revisar textos jornalísticos, discursos, correspondências e outros;
- Subsidiar o gerenciamento, alimentação e o funcionamento do Portal Eletrônico do Poder Legislativo e do “Portal da Transparência”, e sua adequação à acessibilidade; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista de Controladoria-Contabilidade**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de Contabilidade**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Manter a organização e atualização das atividades da Controladoria Geral;
- Analisar os processos administrativos de despesas desde a sua concepção até a fase de arquivamento;
- Analisar documentos emitidos pelas unidades administrativas, na realização de despesas, tais como: Nota de Solicitação de Despesa, Nota de Empenho, Liquidação de Despesa, Nota de Pagamento de Despesa Orçamentária e Extra Orçamentária, Nota de Anulação de Despesa, Estorno de Liquidação, entre outros;
- Realizar a conferência da fase licitatória dos processos administrativos, das requisições, notas fiscais, recibos ou faturas, bem como os pagamentos efetuados;
- Realizar a conferência dos cálculos de termos de exoneração de servidores;
- Realizar conferência de todos os instrumentos contábeis produzidos pelo Poder Legislativo;
- Realizar a conferência das prestações de contas de processos de adiantamentos de numerário (diárias e suprimentos de fundos);
- Auxiliar na elaboração e digitação de documentos diversos;
- Analisar contratos, cartas contrato, termos aditivos, distratos e demais documentos relativos à contratação;

- Anotar no registro de ocorrências todas as irregularidades levantadas nos processos administrativos, solicitando suas correções;
- Realizar a conferência das retenções obrigatórias (INSS, ISS, caução, entre outras);
- Realizar exame preliminar de editais de licitação, consolidado com exame de seus anexos, tais como: projetos básicos e planilhas de serviços e materiais;
- Conferir cálculos de reajustes de valores a serem realizados nos processos administrativos;
- Manter sempre autuados os processos administrativos em que houver juntada de documentos por parte da Controladoria Geral;
- Elaborar relatórios de desempenho das atividades realizadas sempre que solicitado pelo Controlador Geral;
- Acompanhar, quando solicitado pelo Controlador Geral, a tramitação de processos administrativos e esclarecer dúvidas quanto à tramitação dos mesmos; e
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Controlador Geral e que se coadunem com o cargo que exerce.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista de Licitação - Direito**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de Direito.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Coordenar e executar todas as atividades relacionadas ao processo de compras e licitações;
- Realizar levantamento de preços e atualizar o respectivo cadastro;
- Elaborar o processo licitatório e manter a guarda de toda a documentação;
- Acompanhar todo o processo de recebimentos das mercadorias e equipamentos licitados, bem como das reformas realizadas nas dependências do Poder Legislativo;
- Realizar pregão;
- Realizar credenciamento dos interessados nos pregões;
- Receber as declarações de habilitação, dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação nos pregões;
- Fazer a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes nos pregões;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à definição da proposta ou do lance de menor preço nos pregões;
- Realizar a abertura do envelope de habilitação do vencedor do pregão;
- Fazer a adjudicação da proposta de menor preço no pregão;
- Realizar a condução da equipe de apoio e elaborar da ata do pregão;
- Decidir acerca da admissibilidade dos recursos interpostos na modalidade licitatória pregão;
- Realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, para a homologação e a contratação; e
- Desempenhar outras atividades afins determinadas pelo Presidente da Câmara.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista Financeiro - Administração**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de Administração de Empresas.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Orientar e controlar a execução do sistema de administração de pessoal adotado para os servidores do Poder Legislativo;
- Dar ciência aos servidores do indeferimento de petições, fornecendo-lhes cópias da decisão e do respectivo parecer;
- Promover o registro dos servidores efetivos empossados mediante concurso público, contratados temporariamente e os nomeados para exercer cargo em comissão e função de confiança;
- Elaborar e promover a organização e o registro das rescisões e exonerações dos servidores do Poder Legislativo, envolvendo efetivos, comissionados e funções de confiança;
- Manter livros e registros de controle das contratações e nomeações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como os exigidos pela legislação trabalhista;

- Efetuar o acompanhamento dos servidores convocados, conferir documentação, elaborar termos de posse ou contratos de trabalho e proceder encaminhamento para análise do Controle Interno, bem como de cópias ao Tribunal de Contas, conforme exigências nas Instruções Normativas;
- Expedir certidão, declaração e outros dados que digam respeito à vida funcional do servidor;
- Efetuar o controle de vagas do quadro de servidores efetivos e comissionados, conforme a estrutura definida em lei, acompanhando os dados de afastamentos e rescisões;
- Encaminhar e controlar a emissão e publicação das portarias de investidura de servidores concursados;
- Comunicar à Diretoria de origem sempre que houver pendência de documentação pessoal dos servidores de seu quadro;
- Encaminhar ao Diretor Financeiro, ao final de cada exercício, relatório das admissões e exonerações em cargos efetivos, e nomeados em cargos em comissão e função de confiança durante o ano, mantendo em arquivo para fins de fiscalização;
- Manter atualizadas as anotações em fichas cadastrais dos servidores, referentes às rescisões, exonerações, abandono de cargo e outros;
- Controlar e preencher formulários para servidores encaminhados ao IPMV ou INSS, para fins de recebimento de benefícios;
- Encaminhar e controlar a emissão de portarias de nomeação e exoneração;
- Exigir atualização do controle de frequência, ficha financeira e verificações sobre pendências de bens sob a responsabilidade do servidor, antes de dar prosseguimento na rescisão contratual;
- Acompanhar o desenvolvimento dos processos, providenciando, nos prazos legais, todos os documentos relativos a encargos e obrigações sociais inerentes à exoneração; e
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas e que se coadunem com o cargo que exerce.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista Financeiro - Contabilidade**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior de Contabilidade.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Classificar documentos contábeis de acordo com o plano de contas;
- Conferir documentos contábeis;
- Elaborar minutas de lançamentos referentes a retenções contratuais e rateios de custos indiretos, movimentação de bens e instalações destinadas a uso futuro, arrendados ou alugados a terceiros, adições, baixas e transferências no ativo imobilizado em serviço;
- Atualizar o cadastro e controlar ordens de compras, ordens de despesas pré-operacionais e ordens de alienações;
- Elaborar mapas contendo a remuneração excedente percebida pelos servidores;
- Controlar desembolso com obras, analisar e classificar as respectivas despesas, conforme o plano de contas e instruções específicas;
- Habilitar pagamentos e documentos relativos a fornecimento de materiais e equipamentos, prestações de serviços e outros;
- Realizar controle físico-contábil dos bens e das instalações do Poder Legislativo;
- Realizar tarefas de controle de tesouraria, recursos, fundos, caixa, bancos, inventários, ações e títulos de renda;
- Analisar a exatidão de dados produzidos pelo órgão de processamento de dados, correspondentes aos relatórios e balancetes contábeis;
- Analisar lançamentos e a respectiva documentação, relativos aos itens das composições e reconciliações de saldo de contas;
- Efetuar controle contábil da evolução dos contratos de financiamentos, de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos, celebrados com empreiteiras e fornecedores;
- Providenciar relatórios de natureza contábil para atendimento do Controle Interno e legislações diversas;
- Participar das atividades relativas à elaboração de programas, balancetes, balanços demonstrativos e relatórios contábeis, econômicos e financeiros;
- Participar das atividades de contabilidade relacionadas a levantamentos, pesquisas e interpretação de conhecimentos especializados de determinados campos das ciências contábeis;
- Participar das atividades relativas à contabilização e acervos patrimoniais por ocasião de encampações e tombamentos;
- Acompanhar o custeio e contabilização dos débitos concernentes às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços; e
- Executar outras atividades correlatas à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista Legislativo - Direito**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Superior (CPE-2)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de Direito.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar projetos, informações e relatórios, pesquisas e estudos na legislação, na jurisprudência e na doutrina, inclusive de outros municípios, estados e países, para fundamentar análise, conferência e instrução de projetos;
- Prestar assistência técnica em questões que envolva matéria de natureza jurídica com análise, emissão de informações e de pareceres que subsidiem a tomada de decisões;
- Dar apoio técnico e administrativo aos Vereadores e às Unidades deste Poder Legislativo;
- Realizar análise, pesquisa, conferência, seleção, processamento, registro, armazenamento, recuperação, requisição e divulgação de feitos, documentos e informações, com base na legislação pertinente e normas técnicas;
- Elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à área de atuação;
- Redigir documentos diversos, trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;
- Supervisionar a autuação das proposições de emenda à Lei Orgânica, das leis, resoluções, decretos legislativos e outras matérias apresentadas;
- Controlar os prazos regimentais, especialmente para promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informações, encaminhamento de autógrafos, vetos, dentre outros;
- Prestar informações sobre proposições apresentadas, analisar a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, semelhante ou idêntica;
- Redigir e conferir correspondência e outros textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto à ortografia, estética e clareza do texto;
- Prestar assistência aos Vereadores membros das Comissões na elaboração de pareceres e na coordenação dos trabalhos;
- Elaborar o calendário e a pauta das reuniões das Comissões;
- Proceder o controle e o encaminhamento dos processos e das indicações em tramitação nas Comissões, observando os prazos regimentais;
- Manter atualizados os registros dos trabalhos das Comissões, selecioná-los, classificá-los e arquivá-los;
- Prestar informações sobre o andamento dos processos e indicações em tramitação nas Comissões;
- Elaborar projetos de leis e emendas de iniciativa das Comissões, na forma das normas legais em vigor;
- Prestar assessoria técnico legislativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal; e
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista Legislativo - Letras

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior (CPE-2)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de nível superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média e alta hierarquia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de Letras.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Redigir e elaborar as Atas das Sessões e das reuniões das Comissões Permanentes, Especiais e de Inquérito;
- Redigir e elaborar atas, relatórios e outros documentos referentes às atividades da Diretoria Legislativa;
- Redigir correspondência oficial e sua revisão;
- Revisar a ortografia dos Anais da Câmara para publicação;
- Revisar demais trabalhos de redação e que exija conhecimento amplo da língua nacional;
- Prestar apoio técnico e administrativo aos Vereadores e às unidades deste Poder Legislativo;
- Controlar os prazos regimentais, especialmente para promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informações, encaminhamento de autógrafos, vetos, dentre outros;
- Prestar informações sobre proposições apresentadas e analisar a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, semelhante ou idêntica;
- Elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à área de atuação;
- Redigir documentos diversos e trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Assessorar e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo;
- Proceder o controle e o encaminhamento dos processos e indicações em tramitação nas Comissões, observando os prazos regimentais;
- Manter atualizados os registros dos trabalhos das Comissões, selecioná-los, classificá-los e arquivá-los;
- Prestar informações sobre o andamento dos processos e das indicações em tramitação nas Comissões;
- Elaborar projetos de leis e emendas de iniciativa das Comissões, na forma das normas legais em vigor;
- Prestar assessoria técnico legislativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal; e

- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Assistente Administrativo**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Médio (CPE-3)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificar, arquivar e registrar documentos e fichas, receber, estocar e fornecer materiais, operar equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitar ofícios, cartas, minutas e outros textos.**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público;
- Anotar e registrar em fichas funcionais as rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores;
- Auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamentos;
- Lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas;
- Fornecer material de consumo quando requisitados por pessoas e órgãos competentes;
- Receber e organizar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;
- Registrar e anotar em livros próprios a entrega de material, especificando a natureza e a quantidade, bem como a data e a assinatura dos responsáveis;
- Efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado;
- Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolar, distribuir e realizar anotações em fichas de controle;
- Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação pré-estabelecida;
- Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
- Operar máquinas fotocopadoras, abastecê-las com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientar servidores menos experientes na execução desses serviços;
- Recepcionar pessoas em antessalas de gabinete, fornecer-lhes informações, orientá-las e encaminhá-las aos setores competentes e/ou às pessoas indicadas;
- Executar e receber ligações telefônicas, registrar os telefonemas atendidos e anotar recados, quando for o caso;
- Registrar as visitas e anotar dados pessoais de visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- Digitar expedientes simples, como: ofícios, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos; e
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Motorista**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Médio (CPE-3)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais.**ESPECIFICAÇÃO:** Ser aprovado em concurso público.**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo.**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Carteira de Habilitação - Mínimo Categoria "B".**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Dirigir veículos leves (automóveis e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportar pessoas e/ou materiais;
- Examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo, abastecê-lo regularmente e providenciar a sua manutenção;
- Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriar pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

- Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzi-los pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
- Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atender as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
- Recolher o veículo até a garagem quando concluído o serviço, comunicar por escrito, qualquer defeito observado e solicitar os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
- Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; e
- Executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Jardineiro**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Fundamental (CPE-4)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades rotineiras de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das áreas externa e interna da Câmara Municipal.**ESCOLARIDADE:** Mínimo o 5º Ano do Ensino Fundamental.**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das áreas externa e interna da Câmara Municipal;
- Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
- Realizar serviços braçais, como: recolhimento de lixo, varrer e lavar calçadas, efetuar limpeza de jardins, capinagem, plantação de mudas em geral, poda de árvores e arbustos, bem como zelar pelos vasos de plantas e/ou jardinagem da Câmara Municipal; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Vigia**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Fundamental (CPE-4)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades de nível médio, relacionadas à vigilância da Câmara de Vereadores.**ESCOLARIDADE:** Mínimo o 5º Ano do Ensino Fundamental.**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotar providências para evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
- Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
- Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
- Verificar se as portas e as janelas estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização de pessoas para ingresso na Câmara de Vereadores;
- Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;
- Comunicar à autoridade competente sobre as irregularidades de que tiver conhecimento;
- Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente; e
- Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Zelador**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Nível Fundamental (CPE-4)**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Atividades rotineiras de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações internas da Câmara Municipal.**ESCOLARIDADE:** Mínimo o 5º Ano do Ensino Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio;
- Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
- Executar os serviços de limpeza e conservação;
- Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

LEI N° 4.832/2018

ANEXO VIII

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. PRESIDÊNCIA

1.1. CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 1.1.1. Assessoria Parlamentar I
- 1.1.2. Assessoria Parlamentar II

1.2. ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

2.1. CONTROLADORIA GERAL

2.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 2.2.1. Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
- 2.2.2. Núcleo de Protocolo Geral

2.3. NÚCLEO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

2.4. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

2.5. DIRETORIA FINANCEIRA

- 2.5.1. Núcleo de Recursos Humanos

2.6. NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

2.7. DIRETORIA JURÍDICA

2.8. DIRETORIA LEGISLATIVA

- 2.8.1. Núcleo de Apoio às Comissões
- 2.8.2. Núcleo de Controle Legislativo
- 2.8.3. Núcleo de Protocolo Legislativo

2.9. NÚCLEO DE LICITAÇÕES

2.10. NÚCLEO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES

3. UNIDADES PARLAMENTARES

3.1. CHEFIA DE GABINETE PARLAMENTAR

- 3.1.1. Assessoria Parlamentar I
- 3.1.2. Assessoria Parlamentar II

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO IX

QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES	Unidade Administrativa	Símbolo	Quantidade	Adicional
Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio	Diretoria Administrativa	FC-1	1	30%
Encarregado de Protocolo Geral	Diretoria Administrativa	FC-2	1	20%
Encarregado de Recursos Humanos	Diretoria Financeira	FC-3	1	30%
Encarregado de Apoio às Comissões	Diretoria Legislativa	FC-4	1	30%
Encarregado de Controle Legislativo	Diretoria Legislativa	FC-5	1	30%
Encarregado de Protocolo Legislativo	Diretoria Legislativa	FC-6	1	20%
Encarregado de Controle Administrativo	Núcleo de Controle Administrativo	FC-7	1	30%
Encarregado de Controle de Licitações	Núcleo de Controle de Licitações	FC-8	1	30%
Encarregado de Controle Financeiro	Núcleo de Controle Financeiro	FC-9	1	30%
Encarregado de Licitações - Pregoeiro Oficial	Núcleo de Licitações	FC-10	1	30%

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO X

QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos de Provimento em Comissão	Quantidade
Diretor Administrativo	1
Diretor de Comunicação	1
Diretor Financeiro	1
Diretor Jurídico	1
Diretor Legislativo	1
Assessor Jurídico da Presidência	1
Chefe de Gabinete da Presidência	1
Chefe de Gabinete Parlamentar	12
Assessor Parlamentar I	26
Assessor Parlamentar II	26

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO XI

GRUPOS OCUPACIONAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretoria - (CPC-1)
Diretor Administrativo
Diretor de Comunicação
Diretor Financeiro
Diretor Jurídico
Diretor Legislativo
Assessor Jurídico da Presidência
Chefe de Gabinete da Presidência
Chefia Parlamentar - (CPC-2)
Chefe de Gabinete Parlamentar
Assessoria Parlamentar I - (CPC-3)
Assessor Parlamentar I
Assessoria Parlamentar II - (CPC-4)
Assessor Parlamentar II

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO XII

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupos Ocupacionais	Símbolo	Vencimento	Gratificação de Representação	Remuneração
---------------------	---------	------------	-------------------------------	-------------

Diretoria	CPC-1	100,00	5900,00	6000,00
Chefia Parlamentar	CPC-2	100,00	2200,00	2300,00
Assessoria Parlamentar I	CPC-3	100,00	1700,00	1800,00
Assessoria Parlamentar II	CPC-4	100,00	900,00	1000,00

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.832/2018

ANEXO XIII

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa	Cargos	Símbolo	Quantitativo
Chefia de Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência	CPC-1	1
	Assessor Parlamentar I	CPC-3	2
	Assessor Parlamentar II	CPC-4	2
	Motorista	CPE-3	1
Assessoria Jurídica da Presidência	Assessor Jurídico da Presidência	CPC-1	1
Controladoria Geral	Auditor Interno	CPE-1	1
	Analista de Controladoria - Contabilidade	CPE-2	1
	Assistente Administrativo	CPE-3	1
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	CPC-1	1
	Analista Administrativo - Administração	CPE-2	1
	Analista Administrativo - Tecnologia da Informação	CPE-2	2
	Assistente Administrativo	CPE-3	5
	Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio	FC-1	1
	Encarregado de Protocolo Geral	FC-2	1
	Motorista	CPE-3	1
	Jardineiro	CPE-4	1
	Vigilante	CPE-4	4
	Zelador	CPE-4	3
Núcleo de Controle Administrativo	Analista Administrativo - Administração	CPE-2	1

	Encarregado de Controle Administrativo	FC-7	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	CPC-1	1
	Analista de Comunicação - Jornalismo	CPE-2	2
	Analista de Comunicação - Letras/Libras	CPE-2	1
Diretoria Financeira	Diretor Financeiro	CPC-1	1
	Contador	CPE-1	1
	Analista Financeiro - Administração	CPE-2	1
	Encarregado de Recursos Humanos	FC-3	1
	Assistente Administrativo	CPE-3	1
Núcleo de Controle Financeiro	Analista Financeiro - Contabilidade	CPE-2	1
	Encarregado de Controle Financeiro	FC-9	1
Diretoria Jurídica	Diretor Jurídico	CPC-1	1
	Advogado	CPE-1	2
	Assistente Administrativo	CPE-3	1
Diretoria Legislativa	Diretor Legislativo	CPC-1	1
	Analista Legislativo - Letras	CPE-2	2
	Analista Legislativo - Direito	CPE-2	2
	Encarregado de Apoio às Comissões	FC-4	1
	Encarregado de Controle Legislativo	FC-5	1
	Assistente Administrativo	CPE-3	2
	Encarregado de Protocolo Legislativo	FC-6	1
Núcleo de Licitações	Analista de Licitação - Direito	CPE-2	1
	Encarregado de Licitações - Pregoeiro Oficial	FC-10	1
Núcleo de Controle de Licitações	Analista de Licitação - Direito	CPE-2	1
	Encarregado de Controle de Licitações	FC-8	1
Chefia de Gabinete Parlamentar	Chefe de Gabinete Parlamentar	CPC-2	12
	Assessor Parlamentar I	CPC-3	24
	Assessor Parlamentar II	CPC-4	24

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO XIV

QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS

Cargos de Provimento em Comissão - Transição	Quantidade
Assessor Jurídico das Comissões	1
Controlador Geral	1
Assessor de Contabilidade	1
Assessor de Apoio Legislativo	2
Assessor de Imprensa	1
Assessor de Licitações	1
Assessor de Recursos Humanos	1
Assessor Parlamentar da Presidência	2
Assessor da Controladoria	1
Assessor da Diretoria Administrativa I	3
Assessor da Diretoria de Comunicação I	1
Assessor das Comissões	2
Assessor da Diretoria Administrativa II	5
Assessor da Diretoria de Comunicação II	2
Assessor Intérprete de Libras	1

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N° 4.832/2018

ANEXO XV

GRUPOS OCUPACIONAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS

Diretoria - (CPCT-1)
Assessor Jurídico das Comissões
Controlador Geral
Assessoria I - (CPCT-2)
Assessor de Contabilidade
Assessoria II - (CPCT-3)

Assessor de Apoio Legislativo
Assessor de Imprensa
Assessor de Licitações
Assessor de Recursos Humanos
Assessor Parlamentar da Presidência
Assessoria III - (CPCT-4)
Assessor da Controladoria
Assessor da Diretoria Administrativa I
Assessor da Diretoria de Comunicação I
Assessor das Comissões
Assessoria IV - (CPCT-5)
Assessor da Diretoria Administrativa II
Assessor da Diretoria de Comunicação II
Assessor Intérprete de Libras

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.832/2018

ANEXO XVI

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS

Grupos Ocupacionais	Símbolo	Vencimento	Gratificação de Representação	Remuneração
Diretoria	CPCT-1	100,00	5900,00	6000,00
Assessoria I	CPCT-2	100,00	3900,00	4000,00
Assessoria II	CPCT-3	100,00	2900,00	3000,00
Assessoria III	CPCT-4	100,00	1900,00	2000,00
Assessoria IV	CPCT-5	100,00	900,00	1000,00

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 4.832/2018

ANEXO XVII

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA TRANSITÓRIA

- 1. PRESIDÊNCIA**
 - 1.1. CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
 - 1.1.1. Assessoria Parlamentar da Presidência
 - 1.1.2. Assessoria Parlamentar I
 - 1.1.3. Assessoria Parlamentar II
 - 1.2. ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA**
- 2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS**
 - 2.1. CONTROLADORIA GERAL**
 - 2.1.1. Assessoria da Controladoria
 - 2.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
 - 2.2.1. Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
 - 2.2.2. Núcleo de Protocolo Geral
 - 2.2.3. Assessoria da Diretoria Administrativa I
 - 2.2.4. Assessoria da Diretoria Administrativa II
 - 2.3. NÚCLEO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**
 - 2.4. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**
 - 2.4.1. Assessoria de Imprensa
 - 2.4.2. Assessoria da Diretoria de Comunicação I
 - 2.4.3. Assessoria da Diretoria de Comunicação II
 - 2.4.4. Assessoria Intérprete de Libras
 - 2.5. DIRETORIA FINANCEIRA**
 - 2.5.1. Núcleo de Recursos Humanos
 - 2.5.2. Assessoria de Contabilidade
 - 2.5.3. Assessoria de Recursos Humanos
 - 2.6. NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO**
 - 2.7. DIRETORIA LEGISLATIVA**
 - 2.7.1. Núcleo de Apoio às Comissões
 - 2.7.2. Núcleo de Controle Legislativo
 - 2.7.3. Núcleo de Protocolo Legislativo
 - 2.7.4. Assessoria de Apoio Legislativo
 - 2.7.5. Assessoria das Comissões
 - 2.8. ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES**
 - 2.9. ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**
 - 2.10. NÚCLEO DE LICITAÇÕES
 - 2.11. NÚCLEO DE CONTROLE DE LICITAÇÕES
- 3. UNIDADES PARLAMENTARES**
 - 3.1. CHEFIA DE GABINETE PARLAMENTAR**
 - 3.1.1. Assessoria Parlamentar I
 - 3.1.2. Assessoria Parlamentar II

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Mem nº088 /2018/SEMAS

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2018.

DE: SEMAS/SETOR DE HABITAÇÃO

PARA: FINANCEIRO/SEMAS

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL

A Secretaria de Assistência Social – SEMAS, através do Programa de Habitação ao tempo de cumprimentá-lo, vêm por meio deste, solicitar a Secretaria de Assistência Social que autorize a publicação dos nomes destes beneficiários que foram sorteadas no **Programa Maria Moura** no **DIARIO OFICIAL**, pois os mesmos ate o presente momento não compareceu a esta Secretaria para regularizar as DOCUMENTAÇÕES, pendências enviada pela Caixa Econômica de Porto Velho/RO, mediante não conseguirmos localizar pelos telefones deixado em seus cadastros e o não comparecimentos destes beneficiários a Secretaria fica impossibilitada de dar continuidade nestes cadastros para ser enviado a Caixa Econômica de Porto Velho/RO para análise.

Sendo assim a Secretaria torna publico esta lista e aguarda estes beneficiários a comparecer nesta Secretarias, no prazo de ate 30 (trinta) dias após a publicação, caso não compareça os titulares será substituído pelo próximo suplente da vez e quanto aos suplentes somente perdera sua colocação.

Os beneficiários sorteados no Empreendimento MARIA MOURA são:

MARCIA DA ROSA, foi sorteada no GRUPO GERAL I como TITULAR

DAYANA KARLA LIMA DE JESUS DE MIRANDA, foi sorteada no GRUPO GERAL I como TITULAR

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

"A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, ou seus representantes legais, do LANÇAMENTO de débito extraído do processo de n.01582/2008/TCE/RO (PACED 06435/2017), Acórdão AC2-TC 00422/16, Ofício de n. 023/2018-DEAD, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, para quitação do mesmo. Salientamos que o não pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial/protesto. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Contribuinte	Dívida	Certidão de responsabilidade
9-00037854	Marlon Donadon	50-RESTITUIÇÕES	n. 00019/2018/TCE/RO
9-00139624	Melkisedek Donadon solidariamente com Andre Luiz Rodrigues de Oliveira e Francisca Donadon Stefanos,	50-RESTITUIÇÕES	n .0020/2018/TCE/RO

Atenciosamente,
Sérgio Toshiye Nakamura Emilião
Secretario Municipal de Fazenda
Vilhena (RO), 21 de Fevereiro de 2018

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2018/SEMUS VILHENA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor como para fiscalização na prestação dos serviços da empresa PAZ AMBIENTAL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES DA PAZ para fiscalização na prestação dos serviços da empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, na Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de acordo com a Resolução nº 306/2004 (ANVISA) e 358/CONAMA/2005, Termo de Referência, Solicitações de Despesas nº. 2136 e 2123/2017, Pregão Eletrônico nº 257/2017/SEMUS, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 647/2017/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 01 de janeiro de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços 23/2017 – Prefeitura Municipal de Vilhena – Pregão Eletrônico nº 416/2017/GABINETE/SRP, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Frances / Cachorro Quente) para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no valor de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) em favor da Empresa N. R. Vasconcelos Silva – Me – CNPJ: 08.370.339/0001-91.

Vilhena/RO 19 de fevereiro de 2018.
Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2018

Processo Administrativo nº 126/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.
CNPJ nº: 01.933.030/0001-13
Contratado: MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ sob nº 02.974.456/0010-52

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Veículos motocicleta Honda BIZ 110i, e Honda NXR 160 BROS, NOVAS, destinados a suprir as necessidades da contratante, conforme solicitação de despesa nº 119-2018, e Nota de Empenho nº 116/2018/SAAE, os quais fazem parte do contrato para fins das demais caracterização do objeto.

Do Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Prazo: 20/02/2018 à 19/02/2019
Fonte: 15.01. 04.122.0003.2144- 4.4.90.52.00.00.
Data De Assinatura: 20/02/2018

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2018

Processo Administrativo nº 126/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.
CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.
Contratado: CAREVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob nº: 04.252.060/0001-52
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Veículo 0 km, tipo pick up, cabine simples, destinados a suprir as necessidades da contratante, conforme solicitação de despesa nº 118-2018, e Nota de Empenho nº 115/2018/SAAE, os quais fazem parte do contrato para fins das demais caracterização do objeto.

Do Valor: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Prazo: 20/02/2018 à 19/02/2019
Fonte: 15.01. 04.122.0003.2144. 4.4.90.52.00.00
Data De Assinatura: 20/02/2018

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 063/2018/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 476/2017/DB/IPMV DE 18 DE NOVEMBRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº. 476/2017/DB/IPMV de 18 de novembro de 2017, referente à concessão de aposentadoria por invalidez do servidor PEDRO JOSE LESSA DE CARVALHO, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006, passando a vigorar com a seguinte fundamentação:

Parágrafo Único. Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 combinado com o § 6º do art. 14 da Lei Municipal nº. 1963/2006.

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 476/2017/DB/IPMV, de 18 de novembro de 2017.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 20 de fevereiro de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria nº. 001/2018/D.A.F/IPMV

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO